

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/23**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO IMÓVEL QUE ABRIGA A  
UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO (UR-12)**

**SEI - PROCESSO nº 10687/2022-13**

**OFERTA DE COMPRA nº 020101000012023OC00062**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/11/2023, 10h.**

O **Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração**, usando da competência delegada pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 709/93 e do disposto no Inciso XX, do artigo 27 do Regimento Interno e nas Resoluções nº 1/97 e nº 4/97, torna público que se acha aberta neste Tribunal, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM – SEI - Processo nº 10687/2022-13**, objetivando a **prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**, sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 6/20 (DOE de 19/09/20), pela Resolução nº 10/18 (DOE de 01/11/18), aplicando-se, subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.


**VISTORIA: Não é obrigatória.** O licitante interessado em participar deste certame poderá realizar vistoria das instalações relativas aos locais de execução dos serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência junto à **Unidade Regional de Registro (UR-12)**, pelos **telefones (13) 3828-7220 / 3828-7222**.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto desta licitação deverá ser executado no imóvel que serve à **Unidade Regional de Registro (UR-12)**, localizada na Rua Goro Assanuma, nº 259 – CEP: 11.900-000 – Vila Tupy, Registro/SP, telefones (13) 3828-7220 / 3828-7222.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e **serão encaminhadas por meio eletrônico**, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A **sessão pública** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Integram este Edital os **Anexos I a VI** e o arquivo eletrônico (disponível no endereço eletrônico [www.tce.sp.gov.br/licitacao](http://www.tce.sp.gov.br/licitacao)):

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
 Desenhos Técnicos	19/05/2023 09:54	Documento do A...	505 KB

**ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL e **serão respondidos** pelo subscritor do Edital, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa total, estimada em **R\$ 366.817,19** (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos), onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.79.

## 1- OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

## 2- PARTICIPAÇÃO

**2.1-** Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto,

sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;

**2.1.1-** O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome do licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer Pregão Eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP;

**2.1.2-** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**2.2-** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

**2.3-** O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**2.4-** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

**2.5-** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**2.6-** Para o exercício do **direito de preferência** e fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP.

**2.7-** Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

- a) **Estrangeiras que não funcionem no País;**
- b) **Reunidas sob a forma de consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- d) **Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;**

- e) **Declaradas inidôneas** pelo Poder Público e não reabilitadas; e
- f) **Que estejam em regime de recuperação extrajudicial.**

### 3- PROPOSTA

**3.1-** As **propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico** disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção “PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo os licitantes, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

**3.2-** A proposta de preço deverá conter o seguinte elemento:

**3.2.1- Valor Total Geral da contratação com BDI**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, **incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes**, assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**3.3-** O **prazo para execução dos serviços é de 120** (cento e vinte) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**.

**3.4-** O prazo de **garantia dos equipamentos e materiais** será de **12** (doze) **meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e **dos serviços** será de **60** (sessenta) **meses**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

**3.5-** O prazo de **validade da proposta será de 60** (sessenta) **dias** contados a partir da data da sessão deste Pregão Eletrônico.

**3.6-** O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**3.7-** Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital. É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar **todos os itens/subitens que a integram**.

### 4- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1-** O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

#### 4.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### 4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b) Certidão negativa de **recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

#### 4.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL

a) **Qualificação Operacional:**

**a.1)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** ou **Certidão(ões)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) experiência na **execução de serviços de pintura de, no mínimo, 840 m<sup>2</sup> de área;**

**a.2)** A comprovação a que se refere a **alínea “a.1”** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos Atestados ou Certidões quanto dispuser o licitante.

#### 4.1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente de que registro(s) no **CADIN ESTADUAL** (Lei Estadual nº 12.799/08) **impede(m) a contratação** com este Tribunal de Contas;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao **TCESP**, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>);**

- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- g) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, **foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Havendo divergência entre a descrição do serviço existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos;**
- h) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações**, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- i) A empresa não se encontra em regime de recuperação extrajudicial.

## 4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.2.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões** apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**4.2.2-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

## 5- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

**5.1-** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará **início à sessão pública** do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**5.2-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**5.2.1-** Serão **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

**5.2.2-** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

**5.2.3-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

**5.2.4-** O eventual **desempate** de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**5.3-** Nova **grade ordenatória** será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**5.4-** Será **iniciada a etapa de lances**, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas;

**5.4.1-** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico:

- a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a **redução mínima** no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor;
- b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **Valor Total Geral com BDI**.

**5.4.2-** A etapa de lances terá a duração de **15** (quinze) **minutos**:

- a) A duração da **etapa de lances será prorrogada automaticamente** pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance



admissível ofertado nos últimos **3** (três) **minutos** do período de que trata este subitem ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática;

- b) Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, **a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente**, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

**5.4.3-** No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

**5.4.4-** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no **subitem 5.4.2**.

**5.5- Encerrada a etapa de lances**, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a **classificação final**, em ordem crescente de valores;

**5.5.1-** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

**5.6-** Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

**5.6.1-** A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5** (cinco) **minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei;

**5.6.2-** Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 5.6.1**;

**5.6.3-** Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

**5.6.4-** Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada **não for aceita**, ou for **desclassificada** ou **inabilitada**, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos **subitens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3** deste Edital, se for o caso.

**5.7-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições anteriores, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**5.8-** Após a negociação, se houver, o licitante classificado em 1º lugar / ofertante do menor preço deverá compor e apresentar os valores constantes da Proposta/Planilha de Preços, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital. Esta proposta/planilha de preços deverá ser encaminhada através do campo próprio do sistema BEC, e deverá conter os seguintes elementos:

**a) Valores unitários e totais referentes a material e à mão de obra, totalização por subitem, valor total geral sem BDI, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), e valor total geral com BDI, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**b) O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços;**

**c) O prazo de garantia dos equipamentos e materiais será de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;**

**d) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico;**

**e) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**f) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.**

**5.8.1-** Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital. É vedada a apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo o licitante contemplar **todos os itens/subitens que a integram;**

**5.8.2-** Nesta fase, será possível o envio de **um único documento Proposta/Planilha de Preços**, não sendo possível, **através do sistema BEC**, a sua substituição ou inclusão de outros. Caberá ao Pregoeiro, atendendo ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, decidir sobre a possibilidade de retificação ou complementação de informações;

**5.8.3-** Após o recebimento do documento do licitante ofertante do menor preço, o Pregoeiro irá analisá-lo e **examinará a aceitabilidade do menor preço assim como a conformidade da proposta com o disposto neste Edital e no Termo de Referência**, decidindo motivadamente a respeito;

**5.8.4-** Se o licitante **deixar de encaminhar o documento referido no subitem 5.8,** ou em caso de o **Pregoeiro decidir pela inaceitabilidade da proposta, os seus preços serão considerados inaceitáveis;**

**5.8.5-** O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários;

**5.8.6-** A **aceitabilidade** de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada por este Tribunal de Contas, juntada aos autos.

**5.9-** Considerada **aceitável a oferta** de menor preço, passará o Pregoeiro ao **julgamento da habilitação**, conforme o Item 6 deste Edital.

**5.10-** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os **subitens 5.5 e 5.6** deste Edital, **examinará a oferta subsequente** de menor preço, **negociará** com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à **fase de habilitação**.

## **6- DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**6.1-** Na fase de habilitação:

- a)** O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no **Item 4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;
- b)** Caso os dados e informações constantes do CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de **suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
  - b.1)** Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c)** O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no “chat” (**clique no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em “abrir”**);



- c.1)** Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o **subitem 4.1.5**, bem como demais documentos exigidos no **Item 4** deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;
- d)** Este Tribunal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas **indisponibilidades** e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
- e)** Os **originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” (exceto aqueles documentos eletrônicos cuja autenticidade já tenha sido aferida nos respectivos sítios dos órgãos emissores (tais como FGTS, CNDT, entre outros), deverão ser apresentados por meio do Protocolo Digital ou por Correspondência:**

- **PROCOLO DIGITAL:** <https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital>

Havendo necessidade de realizar o cadastro prévio:

[https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro\\_usuario.xhtml](https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml)

Endereçando o arquivo para a **Comissão Permanente de Licitação** com o número do Pregão Eletrônico e do Processo SEI;

- **CORRESPONDÊNCIA:** Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, endereçando à **Comissão Permanente de Licitação do TCESP** com o número do Pregão Eletrônico e do Processo SEI, localizada na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo-II Centro, São Paulo/SP, CEP: 01016-000;

**Prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública**, prorrogáveis por igual período a contar da data de comunicação do Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

**e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais** para que sejam autenticados por servidor da administração (estes poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio mediante solicitação de agendamento encaminhada para o e-mail: [cpl@tce.sp.gov.br](mailto:cpl@tce.sp.gov.br)), ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

f) A **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A **não regularização da documentação** no prazo previsto na alínea “f.1” **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor** do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

**6.2- Se o licitante desatender às exigências para a habilitação**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os **subitens 5.5 e 5.6** deste Edital, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **7- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1-** Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **recurso**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.



**7.2- Havendo interposição de recurso**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, neste Tribunal de Contas, na **Sala da Comissão Permanente de Licitação**, localizada na Av. Rangel Pestana, 315 - 15º andar, Prédio Sede, Centro, São Paulo - SP, e-mail: [cpl@tce.sp.gov.br](mailto:cpl@tce.sp.gov.br).

**7.3- Os memoriais de recurso e as contrarrazões** serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio <http://www.bec.sp.gov.br>, opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada por meio do PROTOCOLO DIGITAL: <https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital>, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2.

**7.4- A falta de interposição de recurso** importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**7.5- Decididos os recursos** e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**7.6- O recurso terá efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.7- A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.**

## **8 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1-** Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**8.2- A desconexão do sistema eletrônico** com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

**8.2.1- Fora da etapa de lances:** a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Nesse caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

**8.2.2- Durante a etapa de lances:** a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

**8.3-** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 9 - CONTRATAÇÃO

**9.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado eletronicamente pela adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações – SEI**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**9.1.1-** A adjudicatária será cientificada da disponibilização do Contrato para assinatura **exclusivamente por meio do e-mail informado no documento “Modelo Arquivo Declarações” anexo ao Edital;**

**9.1.2-** A adjudicatária deverá solicitar seu login e senha **para assinatura eletrônica do Contrato** em conformidade com a regulamentação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito deste Tribunal de Contas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Seção de Contratos – DCP-1, pelos telefones (11) 3292-3359 / 3292-3765, e-mail: [dcp1@tce.sp.gov.br](mailto:dcp1@tce.sp.gov.br).**

**9.2-** Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos** no CAUFESP, este Tribunal de Contas verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**a)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**9.3- Constituem também condições para a celebração da contratação:**

**a) Inexistência de registros** em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

**b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**c) Prestação de Caução em Garantia.** Este Tribunal de Contas exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a **não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato**, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

**c.1) Caução em dinheiro:** a ser recolhida nas agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

**c.2) Títulos da dívida pública;**

**c.3) Seguro-garantia ou fiança bancária,** na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: **i)** Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; **ii)** expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; **iii)** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

**10.1-** As condições de execução dos serviços e de pagamento estão dispostas no **Termo de Referência** e na **Minuta de Contrato**, que integram este Edital como anexos.

**10.2-** Para a execução dos **serviços de serralheria, vidraçaria, marcenaria, elétrica e instalação de aparelhos de ar-condicionado** será permitida a **subcontratação**;

**10.2.1-** A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da **Comissão de Fiscalização** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

**10.2.2-** Este Tribunal de Contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

## 11 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

- a) Se **recusar a assinar o contrato** ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista** para fins de assinatura do contrato;
- c) **Deixar de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação, nos termos do subitem 6.1, alínea “e” do Edital.**

11.2- A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

11.3- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>) e no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

11.4- Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que tratam os **subitens 5.5 e 5.6** deste Edital, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

## 12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

12.1- Ficará **impedida de licitar e contratar**, nos termos da **Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

12.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na **Resolução nº 6**, de 18 de setembro de 2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e será registrada no CAUFESP, na relação de apenados deste Tribunal de Contas, nos termos das Instruções nº 1/2020, e no sítio [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br).

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

**13.3-** O sistema manterá sigilo quanto à identidade dos licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta, e, para os demais, até a etapa de habilitação.

**13.4-** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>) e no sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "Pregão Eletrônico".

**13.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

**13.6-** Qualquer referência à marca e ao modelo de equipamentos e de materiais constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

**13.7 -** Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta/Planilha de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo Arquivo Declarações;
- e) Anexo V - Ordem de Serviço GP nº 02/2001; e
- f) Anexo VI - Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020.

**13.8-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
**Diretor Técnico**  
**Departamento Geral de Administração**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/23- TCE/SP**

**I. DO OBJETO**

Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12).

**II. DO LOCAL**

Unidade Regional de Registro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR-12.

Rua Goro Assanuma, 259, Vila Tupy, CEP 11900-000, Registro/SP.

**III. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação consiste na pintura geral, além de melhorias e reparos diversos na edificação da Unidade Regional de Registro (UR-12), visando melhorias nas condições de trabalho dos servidores e no atendimento ao público. Dentre os serviços contratados, estão englobados a pintura geral da edificação; limpeza e reparos pontuais no telhado, de forma a garantir a estanqueidade do edifício; correção de problemas no sistema hidráulico da edificação; adaptação do jardim para a acomodação de vagas de garagem; a atualização dos plugues de tomadas para o padrão atual, além de outros serviços menores necessários.

**IV. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**1. Parte civil - Geral**

1.1. Mobilização e montagem do canteiro de obra. O canteiro deverá ser montado em local a ser determinado pela Comissão de Fiscalização e todas as adaptações que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços, deverão ser executadas às expensas da Contratada, bem como todas aquelas necessárias à segurança do trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas a ser estocados. Inclusa emissão de ART.

1.2. Locação e montagem de andaime para execução dos serviços na fachada e caixa de escada, com altura aproximada de 6,00 m. Incluso o acompanhamento dos serviços por profissional devidamente habilitado, de acordo com a legislação vigente.

1.3. Adequação do passeio público, na região da entrada de veículos. Serviço engloba a demolição da primeira fileira de pedras miracema e o fornecimento e instalação de meio-fio rebaixado em concreto no mesmo local, de forma a facilitar o acesso dos veículos ao interior da edificação. Serviço engloba, ainda, a limpeza e nivelamento da sarjeta, seguindo o padrão da rua e com a remoção da vegetação. Caso haja demolição ou quebra de pedras miracema adjacentes, estas deverão ser recompostas.

1.4. Remoção, sem reaproveitamento da cerca elétrica do perímetro da edificação. Serviço inclui a remoção de suportes e o respectivo sistema de fixação, como parafusos e buchas. Realizar este serviço antes da realização da pintura, (serviço previsto em item próprio), oportunidade em que será realizado o fechamento dos furos do sistema de fixação.

1.5. Demolição do revestimento cerâmico da entrada, garagem, da varanda térrea, com a remoção da argamassa colante antiga. Nos locais em que há ladrilho hidráulico (área externa), o revestimento deverá ser mantido. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal.

1.6. Remoção da pintura e emassamento das muretas dos jardins, por meio de desbaste com esmerilhadeira ou método equivalente, de forma a expor o reboco, para posterior aplicação de impermeabilizante.

1.7. Impermeabilização das muretas dos jardins e onde houver necessidade nos muros de divisa, com a aplicação de argamassa impermeabilizante semiflexível bicomponente, no lado externo. Antes da aplicação do produto, deverá ser realizada a limpeza da superfície com lavadora de alta pressão, de forma a remover sujidades. Deverá ser aplicado 2,5 kg de material por m<sup>2</sup> de parede em demãos cruzadas, ou conforme recomendação do fabricante. Produto de referência: Viapol Viaplus 1000 ou similar em técnica e qualidade.

1.8. Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico das paredes das muretas dos jardins, estilo “tijolinho”, de dimensões aproximadas de 7 cm x 26 cm. Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento cimentício cinza antimofa. O assentamento deverá ser realizado por

meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Portobello Georgian Red ou similar em técnica e qualidade.



**Imagem 1 – Exemplo de mureta do jardim.**

1.9. Fornecimento e lançamento de pedra seixo branca, tipo dolomita nº 3, nos jardins frontais. Considerar o lançamento de 40 kg de pedra por m<sup>2</sup> de terreno. Serviço inclui o preparo de superfície, com a remoção da cobertura vegetal. Apresentar amostra da pedra para aprovação e confirmar os locais de lançamento junto à Comissão de Fiscalização.

1.10. Fornecimento e instalação de pingadeira em granito preto São Gabriel nas muretas dos jardins e na primeira janela da escada, de aproximadamente 20 cm de largura e 2 cm de espessura. A pedra deverá transpassar a borda das muretas e da janela em pelo menos 2 cm, apresentando em sua porção inferior um friso que servirá

como pingadeira. No caso da janela, a pedra deverá ser instalada com inclinação mínima de 2%, com calafetação com selante PU entre a pedra e a esquadria. Serviço inclui o preparo da superfície para o assentamento da pedra, com a remoção de eventual recorte ou remoção do revestimento assentado e limpeza do local, com posterior colagem com argamassa colante AC III, utilizando o método da “dupla colagem”.

1.11. Execução de junta de dilatação no contrapiso, com delimitação de profundidade com tarugo de polietileno e o preenchimento da junta com selante de poliuretano. Junta deverá ser realizada após a demolição do revestimento cerâmico e a regularização do contrapiso. A delimitação de profundidade e o preenchimento deverão ser realizados após o assentamento do porcelanato. A cor do selante deverá ser similar à cor do porcelanato que será instalado.



**Imagem 2 – Local onde deverá ser realizada a junta.**

1.12. Fornecimento e instalação de sinalização tátil de alerta de concreto, na cor cinza escuro, de dimensões 25 cm x 25 cm, nas áreas externas. Incluso recorte do contrapiso de forma que a sinalização fique adjacente ao piso porcelanato que será instalado (serviço previsto em item próprio). Assentar a sinalização antes do assentamento do porcelanato, de forma a promover um melhor acabamento.



Confirmar o local de instalação com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual.

1.13. Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície para áreas externas, espessura de 10 mm, tráfego médio, nas áreas externas onde houve a demolição do piso cerâmico. Inclusa a execução de rodapé de altura 7 cm, no mesmo porcelanato, no perímetro de assentamento. Inclusa a regularização do local de assentamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Porcelanato de referência: Portobello Hit Carbon Externo ou similar em técnica, qualidade e padrão estético. Rejunte de referência: rejunte acrílico Quartzolit, cor “Corda”, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético.

1.14. Fornecimento e instalação de espelho convexo, de 60 cm de diâmetro, com suporte. Dispositivo deverá ser instalado na lateral da edificação, junto ao muro frontal, de forma a possibilitar a visualização da rua por parte do vigilante.



**Imagem 3 – Local de instalação do espelho.**



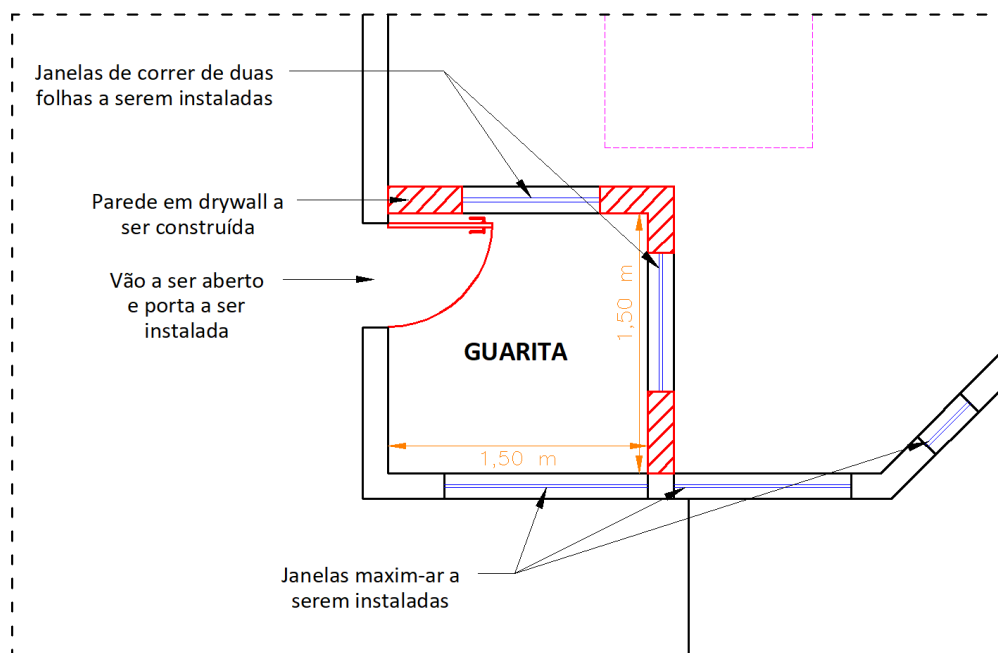
1.15. Fornecimento e instalação de piso vazado pré-moldado em concreto, tipo “pisograma”, para a viabilização de estacionamento de veículos no jardim da edificação, conforme projeto anexo. As peças deverão ter dimensões em planta de 50 cm x 50 cm, com no mínimo 9 cm de espessura, e apresentar desenho no padrão “diagonal”. Serviço engloba a remoção do excesso de terra, apiloamento manual ou mecânico do solo, colocação de uma camada de 2 cm de areia, o assentamento das peças e a colocação de terra e mudas de grama nos vãos das peças. Execução do sistema deverá se dar em nível e em esquadro, de forma que o conjunto apresente acabamento e desempenho satisfatório. Produto de referência: Ecoverde pisograma diagonal ou similar em técnica e qualidade.

1.16. Complementação da rampa do jardim, conforme projeto anexo. Serviço engloba a demolição parcial da mureta do jardim e remoção de terra do local, com a posterior execução de rampa em concreto, mantendo a harmonia estética com a adjacente existente. Para execução da rampa, realizar a compactação do solo por meio de apiloamento, lançar lastro de brita, posicionar lona plástica e tela soldada em aço Q138, de malha de 100x100mm, e finalizar com o lançamento de concreto de Fck mínimo de 25 Mpa e o respectivo desempenho. Por fim, deverá ser realizada a recomposição da mureta em concreto armado, inclusa fundação. Realizar serviço antes da realização de pintura do piso (serviço previsto em item próprio).



**Imagem 4 – Local de instalação do “pisograma” (em azul) e o local de execução da complementação da rampa (em amarelo).**

## 2. Execução de guarita e adequações no hall de entrada



**Imagem 5 – Planta baixa e indicação dos principais serviços para a serem realizados na execução da guarita.**

2.1. Remoção da janela de madeira do hall de recepção, de dimensões aproximadas de 2,20 m x 1,00 m, inclusive com os batentes e guarnições, sem reaproveitamento. Caso necessário, deverá ser realizado o reparo pontual no requadro, de forma a preparar o local para a pintura e instalação das novas janelas.

2.2. Execução de divisão em alvenaria do vão da janela do hall de recepção, com dimensões aproximadas de 0,20 m x 0,20 m x 1,00 m (largura x profundidade x altura). Serviço inclui a execução de requadro com chapisco e reboco e a aplicação de selador acrílico e massa corrida, de forma a preparar o local para a pintura e instalação das novas janelas.

2.3. Execução de abertura de vão de dimensões aproximadas de 2,10 m x 0,80 m para instalação de porta de acesso na guarita do hall de recepção. Delimitar o vão com disco diamantado, de forma a não prejudicar a alvenaria adjacente. Inclusa a execução de requadro com reboco, selador acrílico e massa corrida, de forma a deixar a superfície apta à pintura e instalação dos batentes. Deverá ser realizado o desvio de eventuais sistemas que passem pelo vão.

2.4. Execução de abertura de vão de dimensões aproximadas de 0,35 m x 1,00 m no hall de recepção, para posterior instalação de janela basculante. Inclusa a execução de requadro com reboco, selador acrílico e massa corrida, de forma a deixar a superfície apta à pintura e instalação da janela.

2.5. Fornecimento e instalação de conjunto de porta e batente em madeira, no vão aberto para acesso da guarita do hall. Inclusas guarnições, fechaduras, maçanetas e demais ferragens. Madeira deverá ser a mesma das demais portas do edifício, de forma a manter a harmonia estética. Acabamento em verniz será realizado após a instalação (serviço previsto em item próprio).

2.6. Remanejamento de canaleta de rodapé, inclusive com a infraestrutura, para o lado externo da guarita (e dentro do hall). Serviço consiste na desinstalação da canaleta do local em que será a realizada a guarita e na reinstalação no hall de entrada. Caso haja necessidade, deverá ser fornecida e instaladas conexões ou canaletas para que o serviço possa ser finalizado.

2.7. Fornecimento e instalação de tomada dupla na guarita. Serviço engloba o fornecimento de tomada dupla e o fornecimento e instalação de eletroduto flexível e cabos de cobre com seção de 2,5 mm<sup>2</sup> (F+N+T), classe 4, e cobertura em PVC, para tensões de até 0,7 kV e para temperaturas até 70°C, com conexão com o circuito de tomadas existente. Deverá ser realizado o rasgo na alvenaria para embutir o eletroduto, com o respectivo fechamento. Local da tomada a ser definido em conjunto com a Comissão e Fiscalização durante a execução contratual.

2.8. Fornecimento e instalação de circuito e infraestrutura para alimentação da luminária da guarita. Serviço engloba o fornecimento de interruptor simples e o fornecimento e instalação dos cabos de cobre com seção de 1,5 mm<sup>2</sup>, classe 4, e cobertura em PVC, para tensões de até 0,7 kV e para temperaturas até 70°C, com conexão com o circuito de iluminação existente. Inclusos eletrodutos embutidos na alvenaria, com o rasgo e a respectiva recomposição, para embutir a fiação. Como não haverá forro no local, deverá ser feita a conexão com a luminária por meio de eletrofito ou cabo plastichumbo, de forma que a instalação fique de forma embutida.

2.9. Fornecimento e instalação de luminária em LED, para iluminação da guarita. Luminária deverá apresentar potência mínima de 18 W, temperatura de cor de 6500K

e fluxo luminoso mínimo de 1500 lumens. Apresentar amostra para a prévia aprovação por parte da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Plafon de sobrepor Eco 18W Stella ou similar em técnica e qualidade.

2.10. Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha na guarita, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Dimensões aproximadas de 1 m x 1 m. Concepção de montagem e amostra dos metais deverão ser apresentados previamente para apreciação da Comissão de Fiscalização.

2.11. Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha, no hall de recepção, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Dimensões aproximadas de 1 m x 1 m. Concepção de montagem e amostra dos metais deverão ser apresentados previamente para apreciação da Comissão de Fiscalização.

2.12. Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha, no hall de recepção, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Dimensões aproximadas de 0,35 m x 1 m. Concepção de montagem e amostra dos metais deverão ser apresentados previamente para apreciação da Comissão de Fiscalização. Deverá ser realizado o desvio de eventuais sistemas que passem pelo vão.

2.13. Fornecimento e instalação de janela de correr de duas folhas, na guarita do hall de recepção, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Incluso trilho, rolamentos, puxadores e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento da janela. Dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,60 m. Concepção de montagem e amostra dos metais deverão ser apresentados previamente para apreciação da Comissão de Fiscalização.

2.14. Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca, para execução de nova guarita no hall de recepção. Utilizar chapas de 1,25 cm de espessura e perfis metálicos de 7 cm de largura. Deverá ser instalado lã de rocha de densidade mínima de 48 kg/m<sup>3</sup> e espessura mínima de 50 mm na parte interna. As paredes em drywall serão construídas do piso à laje superior. Prever dois vãos para a instalação das

janelas de correr. Incluso preparo da base para a fixação das guias, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço.

### 3. Sanitários do pavimento superior

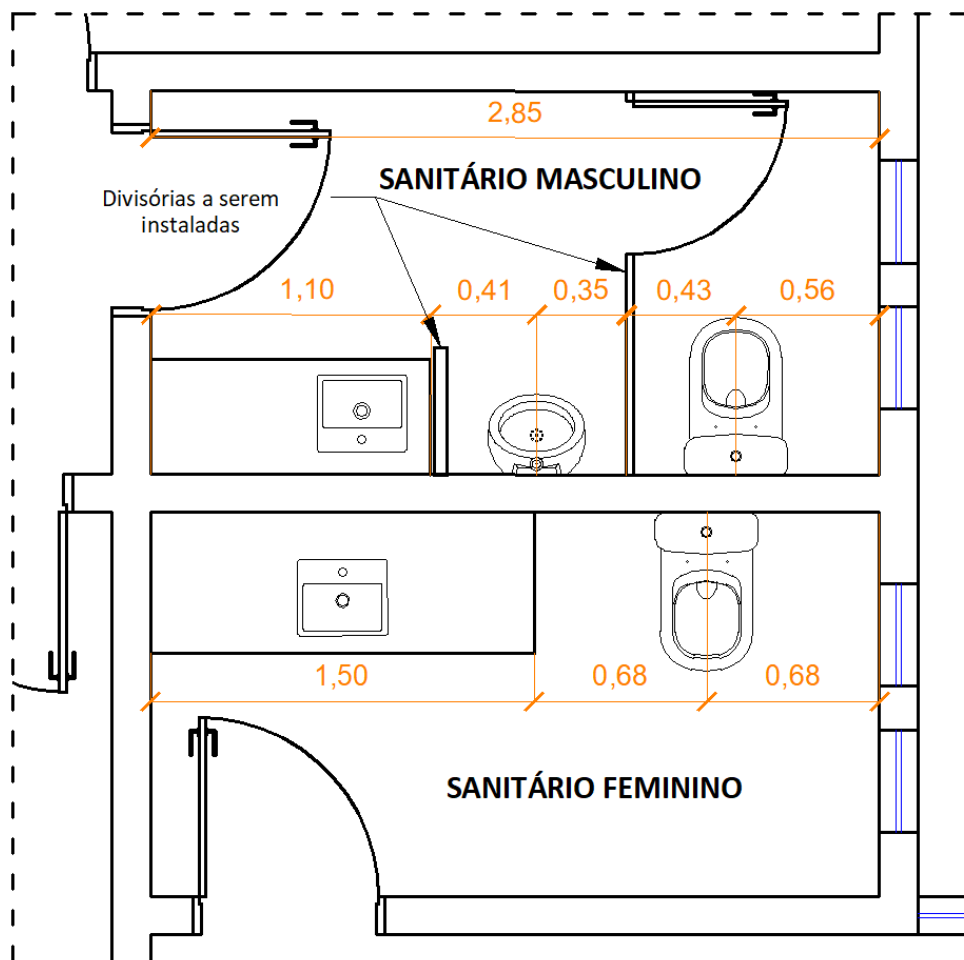


Imagem 6 – Planta baixa e posicionamento dos elementos dos sanitários do pavimento superior

- 3.1. Remoção de box, espelho, bacia sanitária, caixa sifonada, registros, gabinete, bancada de pedra com pia embutida e metais sanitários dos sanitários masculino e feminino do pavimento superior, sem reaproveitamento.
- 3.2. Remoção de chuveiro dos sanitários masculinos e femininos do pavimento superior, com isolamento dos cabos elétricos e tamponamento da tubulação de água fria.
- 3.3. Demolição do revestimento cerâmico dos pisos e paredes dos sanitários, com a remoção da argamassa colante antiga. Por conta do ruído excessivo gerado, caso



necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal.

3.4. Execução de regularização e impermeabilização dos banheiros, por meio da aplicação de três demãos cruzadas de revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível, com aplicação de tela de poliéster de reforço na região dos ralos. Considerar a virada de 15 cm na parede. Produto de referência: Viapol Viaplus 1000.

3.5. Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões mínimas de 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície acetinada, espessura de 10 mm, nos pisos dos sanitários. Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Porcelanato de referência: Portobello Hit Carbon Natural ou similar em técnica, qualidade e padrão estético. Rejunte de referência: rejunte acrílico Quartzolit, cor “Corda”, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético.

3.6. Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões mínimas de 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície polida, espessura de 10 mm, nas paredes dos sanitários do piso superior. Inclusa a regularização do local de assentamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Tonalidade será definida pela Comissão de Fiscalização durante a execução dos serviços. Rejunte de referência: rejunte acrílico Quartzolit, cor “Branco”, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético.

3.7. Substituição da tubulação de PVC para esgoto, de 100 mm de diâmetro, das bacias sanitárias do pavimento superior. Serviço inclui a remoção das ligações existentes e a instalação da nova tubulação, com conexões, sistema de fixação, e conexão ao tubo de queda existente. Instalação deverá apresentar caimento mínimo de 2%. Marca de referência Tigre ou equivalente em técnica e qualidade.

3.8. Substituição da tubulação de PVC para esgoto de 40 mm de diâmetro dos lavatórios dos sanitários do pavimento superior. Serviço inclui a remoção das ligações existentes e a instalação da nova tubulação, com conexões, sistema de fixação, e conexão com as novas caixas sifonadas. Instalação deverá apresentar caimento mínimo de 2%. Marca de referência Tigre ou equivalente em técnica e qualidade.

3.9. Substituição da tubulação de PVC para esgoto de 50 mm de diâmetro da caixa sifonada dos sanitários do pavimento superior. Serviço inclui a remoção das ligações existentes e a instalação da nova tubulação, com conexões, sistema de fixação, e conexão com os tubos de queda existentes. Serviço inclui, ainda, a conexão com a coluna de ventilação existente. Instalação deverá apresentar caimento mínimo de 2%. Marca de referência Tigre ou equivalente em técnica e qualidade.

3.10. Fornecimento e instalação de tubulação de PVC para água fria, cor marrom, de 3/4", com conexões. Serviço compreende a interligação com a rede existente para a realocação da alimentação das torneiras de parede, bacias sanitárias e do mictório nos sanitários do pavimento superior.

3.11. Fornecimento e instalação de caixa sifonada de 100 mm x 100 mm x 50 mm, com ralo em inox, nos sanitários do pavimento superior, para escoamento das águas das pias e limpeza do piso. Serviço contempla a amarração da caixa do pavimento superior na laje com cinta metálica, devendo ser chumbada com argamassa dotada de aditivo impermeabilizante tipo Vedacit ou similar em técnica e qualidade.

3.12. Execução de furo técnico com diâmetro de 4", por meio de serra copo diamantada, para transpasse das tubulações das bacias sanitárias e das caixas sifonadas que serão instaladas nos sanitários dos pavimentos superiores. Incluso todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo forrações e proteção úmidas no pavimento inferior.

3.13. Fechamento dos furos das bacias sanitárias e das caixas sifonadas do pavimento superior, com o posicionamento de forma e lançamento de graute.

3.14. Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada nos sanitários do pavimento superior, cor de referência branca. Incluso caixa acoplada, assento, kits para acionamento da caixa, bolsa de vedação, anel de vedação, fixação com acabamentos cromados e engate metálico flexível para conexão com a rede

hidráulica. Modelo de referência Ravena, marca Deca ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à Comissão de Fiscalização para aprovação do modelo.

3.15. Fornecimento e instalação de bancada em granito preto “São Gabriel”, no sanitário masculino do pavimento superior. Incluso o fornecimento e instalação de cubas de embutir oval em louça branca, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm, marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Dimensões aproximadas do tampo de granito de 1,10 m x 0,45 m. Incluso frontão no mesmo material de mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à parede. Inclusa “saia” de acabamento no mesmo material, de 10 cm de largura, em toda a extensão livre do tampo. Fixação da bancada em balanço, por meio do chumbamento de grapas na alvenaria. Apresentação de amostras da cuba e das pedras de granito à Comissão de Fiscalização para aprovação.

3.16. Fornecimento e instalação de bancada em granito preto “São Gabriel”, no sanitário feminino do pavimento superior. Incluso o fornecimento e instalação de cubas de embutir oval em louça branca, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm, marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Dimensões aproximadas do tampo de granito de 1,50 x 0,50 m. Incluso frontão no mesmo material de mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à parede. Inclusa “saia” de acabamento no mesmo material, de 10 cm de largura, em toda a extensão livre do tampo. Fixação da bancada em balanço, por meio do chumbamento de grapas na alvenaria. Apresentação de amostras da cuba e das pedras de granito à Comissão de Fiscalização para aprovação.

3.17. Fornecimento e instalação torneira de parede cromada, com acionamento hidromecânico, nos sanitários do pavimento superior. Modelo de referência: Docol Pressmatic 120 ou similar em técnica e qualidade.

3.18. Fornecimento e instalação de sifão rígido cromado, para conexão do ralo das cubas com o sistema de esgoto. Marca de referência: Esteves ou similar em técnica e qualidade.

3.19. Fornecimento e instalação de mictório de louça com sifão integrado, de cor branca. Incluso kit de fixação, válvula de descarga, acabamentos cromados, e

tubulação para conexão com a rede de esgoto. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra ou catálogo à Comissão de Fiscalização para aprovação.

3.20. Fornecimento e instalação de registro gaveta, com acabamento. Deverá ser instalado um para cada sanitário. Modelo de referência deca link ou similar em técnica e qualidade.

3.21. Fornecimento e instalação de espelho de dimensões de 1,10 m x 1,00 m, com 4 mm de espessura, com acabamento reto, no sanitário masculino do pavimento superior. Espelho deverá ser instalado sobre a bancada.

3.22. Fornecimento e instalação de espelho de dimensões de 1,50 m x 1,00 m, com 4 mm de espessura, com acabamento reto, no sanitário feminino do pavimento superior. Espelho deverá ser instalado sobre a bancada.

3.23. Fornecimento e instalação de porta papel nos sanitários. Modelo de referência: Porta papel Up Celite ou similar em técnica e qualidade.

3.24. Fornecimento e instalação de dispenser para papel, ao lado das cubas. Ponto de instalação a ser tempestivamente definido com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Modelo de referência: Premisse Urban ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material a ser fornecido.

3.25. Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800 ml, ao lado das cubas. Ponto de instalação a ser tempestivamente definido com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Modelo de referência: Premisse Urban ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material a ser fornecido.

3.26. Fornecimento e instalação de ducha higiênica nos sanitários. Serviço inclui o fornecimento e instalação de divisor no ponto hidráulico, de forma a aproveitar o mesmo ponto que abastece a bacia de caixa acoplada. Modelo de referência: Ducha higiênica Up Celite ou similar em técnica e qualidade.

3.27. Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias no sanitário masculino, para delimitação de box para bacia sanitária e tapa vista com prateleira para o mictório, conforme imagem 6.

Divisórias deverão ser realizadas por meio de sistema autoportante, composto de montantes estruturais de alumínio fixados ao piso e painéis em laminado estrutural TS (fórmica maciça), à prova d'água, com acabamento texturizado dupla-face.

Divisões internas e portas com altura de 1,65 m e elevadas 0,15 m do piso. Porta com 60 cm de largura no box. Antes da confecção das divisórias, deverá haver a verificação das medidas in loco, bem como o levantamento dos detalhes necessários para instalação, fixação e demais interferências.

Inclusas ferragens (dobradiças, limitadores, suportes, dentre outros), batedor, e demais materiais e serviços necessários para a adequada instalação.

A fechadura deverá ser universal, tipo tarjeta livre/ocupado com o corpo em nylon reforçado com fibra de vidro na cor preta fosca e espelhos de acabamento em policarbonato, impresso na cor prata. Puxadores externo e interno anatômicos. Sistema universal de abertura com lingueta deslizante.

Fixadores dos painéis e demais componentes e acessórios do sistema em liga especial de alumínio com parafuso trava em aço inox com fenda sextavada na mesma cor e acabamento dos montantes de alumínio.

O perfil montante deverá ser reforçado, assim como a coluna para junções em ângulo, de alumínio, junções e perfis complementares reforçados que assegurem rigidez e estabilidade ao conjunto.

Produto de referência: Neocom, linha ALCOPLAC, ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentar amostra do modelo e cor a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização.

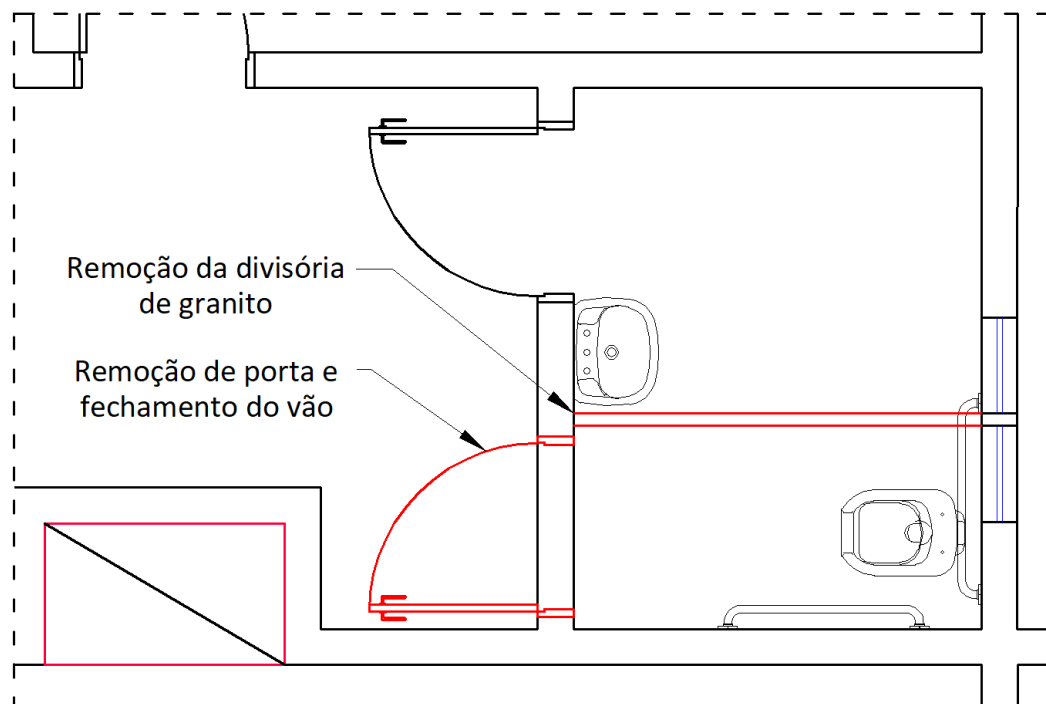
3.28. Fornecimento e instalação de placas indicativas de masculino e feminino para os sanitários, em alumínio. Confirmar modelo com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual.

3.29. Demolição do forro de gesso no pavimento térreo, para adequação do sistema de esgoto dos sanitários do pavimento superior.



3.30. Recomposição do forro de gesso no pavimento térreo, após a adequação do sistema de esgoto dos sanitários do pavimento.

#### 4. Sanitário PcD do térreo



**Imagem 7 – Planta baixa e posicionamento dos elementos do sanitário PcD do pavimento térreo, com indicação de alguns serviços a serem realizados.**

4.1. Remoção de divisória em granito, do sanitário do térreo, sem reaproveitamento.

4.2. Remoção de batente e porta do sanitário do pavimento térreo, sem reaproveitamento.

4.3. Fechamento com alvenaria do vão da porta que foi removida no sanitário do pavimento térreo. Serviço inclui a execução de chapisco e reboco e a aplicação de selador acrílico e massa corrida, de forma a deixar a superfície apta à pintura.

4.4. Remoção de duas pias com sifão, dois sanitários, duas duchas higiênicas e demais metais sanitários do sanitário do pavimento térreo, com reaproveitamento parcial. Confirmar com a Comissão de Fiscalização o que será reaproveitado durante a execução contratual.

4.5. Remoção da janela de madeira do sanitário PcD, de dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m, inclusive com os batentes e guarnições, sem reaproveitamento.

Caso necessário, deverá ser realizado o reparo pontual no requadro, de forma a preparar o local para a instalação das novas janelas.

4.6. Fornecimento e instalação de janela basculante de uma folha, com vidro jateado de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético das existentes no edifício. Dimensões aproximadas da folha de 60 cm x 60 cm. Concepção de montagem e amostra dos metais deverão ser apresentados previamente para apreciação da Comissão de Fiscalização.

4.7. Realocação das luminárias do sanitário do pavimento térreo. Serviço deverá aproveitar o ponto existente, direcionando a luminária de forma que ela fique o mais centralizado possível no ambiente. Caso haja necessidade, deverá ser realizada a recomposição e nova furação no forro de gesso para a execução do serviço.

4.8. Demolição do revestimento cerâmico dos pisos e paredes do sanitário, com a remoção da argamassa colante antiga. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal.

4.9. Execução de regularização e impermeabilização do sanitário, por meio da aplicação de três demãos cruzadas de revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível, com aplicação de tela de poliéster de reforço na região dos ralos. Considerar a virada de 15 cm na parede. Produtos de referência: Viapol Viaplus 1000.

4.10. Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície acetinada, espessura de 10 mm, no piso do sanitário PcD. Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Porcelanato de referência: Portobello Hit Carbon Natural ou similar em técnica, qualidade e padrão estético. Rejunte de referência: rejunte acrílico Quartzolit, cor “Corda”, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético.

4.11. Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície polida ou acetinada, espessura de

10 mm, nas paredes do sanitário PcD. Inclusa a regularização do local de assentamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Porcelanato de referência: Portobello Hit Off White Natural ou similar em técnica, qualidade e padrão estético. Rejunte de referência: rejunte acrílico Quartzolit, cor “Corda”, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético.

4.12. Fornecimento e instalação de lavatório suspenso com sifão rígido cromado. Modelo de referência: lavatório suspenso Celite Eco 40 cm x 30 cm branco ou similar em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à Comissão de Fiscalização para aprovação do modelo.

4.13. Fornecimento e instalação torneira com alavanca no lavatório do sanitário PcD. Incluso engate metálico flexível para conexão com a rede hidráulica. Modelo de referência: Esteves Clinic bica média ou similar em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à Comissão de Fiscalização para aprovação do modelo.

4.14. Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada no sanitário PcD, cor de referência branca. Incluso caixa acoplada, assento, kits para acionamento da caixa, bolsa de vedação, anel de vedação, fixação com acabamentos cromados e engate metálico flexível para conexão com a rede hidráulica. Modelo de referência Ravena, marca Deca ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à Comissão de Fiscalização para aprovação do modelo.

4.15. Fornecimento e instalação de ducha higiênica nos sanitários. Serviço inclui o fornecimento e instalação de divisor no ponto hidráulico, de forma a aproveitar o mesmo ponto que abastece a bacia de caixa acoplada. Modelo de referência: Ducha higiênica Up Celite ou similar em técnica e qualidade.

4.16. Substituição de acabamento de registro gaveta. Serviço engloba a remoção dos acabamentos existentes e o fornecimento e instalação de acabamentos novos. Modelo de referência deca link ou similar em técnica e qualidade.

- 4.17. Fornecimento e instalação de espelho de dimensões de 1,00 m x 1,00 m, com 4 mm de espessura, com acabamento reto, no sanitário PcD do pavimento térreo. Espelho deverá ser instalado sobre o lavatório.
- 4.18. Fornecimento e instalação de dispenser para papel, ao lado das cubas. Ponto de instalação a ser tempestivamente definido com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Atenção para instalação em conformidade ao item 7.11 da NBR-9050:2020, notadamente, em relação à altura. Modelo de referência Premisse ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material a ser fornecido.
- 4.19. Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800 ml, ao lado das cubas. Ponto de instalação a ser tempestivamente definido com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Atenção para instalação em conformidade ao item 7.11 da NBR-9050:2020, notadamente, em relação à altura. Modelo de referência: Premisse Urban, ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material a ser fornecido.
- 4.20. Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 80 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada horizontalmente na parede do fundo, para instalação junto à bacia sanitária do sanitário PcD. Instalação deverá atender à NBR-9050:2020, notadamente, aos itens 7.7.2.2.2 e 7.7.2.3.3.
- 4.21. Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 80 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada horizontalmente na parede lateral, para instalação junto à bacia sanitária do sanitário PcD. Instalação deverá atender à NBR-9050:2020, notadamente, aos itens 7.7.2.2.1 e 7.7.2.3.3.
- 4.22. Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 70 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada verticalmente na parede lateral, para instalação junto à bacia sanitária do sanitário PcD. Instalação deverá atender à NBR-9050:2020, notadamente, aos itens 7.7.2.2.1 e 7.7.2.3.3.
- 4.23. Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 40 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada verticalmente, para

instalação junto ao lavatório do sanitário PcD. Instalação deverá atender à NBR-9050:2020, notadamente, ao item 7.8.1.

4.24. Substituição de puxador horizontal da porta do sanitário PcD. Serviço consiste na remoção sem reaproveitamento do puxador existente e o fornecimento e instalação de puxador circular em inox, com 40 cm de comprimento, e seção transversal entre 25 mm e 30 mm. Puxador deverá ser instalado na altura da maçaneta e afastado 10 cm do batente. Instalação deverá atender à NBR-9050:2020, notadamente, ao item 4.6.6.3.

4.25. Fornecimento e instalação de placas indicativas de sanitário PcD, em alumínio. Confirmar modelo com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual.

4.26. Fornecimento e instalação de porta papel no sanitário. Modelo de referência: Porta papel Up Celite ou similar em técnica e qualidade.

## **5. Sanitário da diretoria**

5.1. Fixação do frontão da pia do sanitário da diretoria, com selante de poliuretano branco. Após a fixação, providenciar o rejuntamento com rejunte cimentício branco. Dimensões aproximadas do frontão: 45 cm x 8 cm.

5.2. Substituição de mãos-francesas de fixação da pia do banheiro da diretoria. Serviço engloba a remoção da mão francesa anterior e o fornecimento e instalação de novas. Incluso buchas e parafusos inox para fixação. Fornecer amostra da mão francesa para aprovação por parte da Comissão de Fiscalização.





**Imagem 8 – Pia do banheiro da diretoria.**

5.3. Substituição dos metais sanitários do sanitário da diretoria. Serviço engloba a remoção e o fornecimento e instalação dos seguintes elementos:

- Torneira de bica média. Modelo de referência: Torneira Basic de Bica Média Celite ou similar em técnica e qualidade.
- Porta toalha de rosto. Modelo de referência: Torneira Basic de Bica Média Celite ou similar em técnica e qualidade. Modelo de referência: Porta Toalha Barra Slim Rosto Perflex ou similar em técnica e qualidade.
- Porta papel. Modelo de referência: Porta papel Up Celite ou similar em técnica e qualidade.
- Ducha higiênica. Modelo de referência: Ducha higiênica Up Celite ou similar em técnica e qualidade.
- Sifão rígido. Marca de referência: Esteves ou similar em técnica e qualidade.
- Engate flexível da torneira.

Elementos deverão ser em metal cromado e deverão apresentar o mesmo padrão estético entre si. Os modelos deverão ser apresentados previamente à Comissão de Fiscalização para aprovação.

## **6. Sanitário da edícula**

6.1. Substituição de conjunto completo da porta de madeira do sanitário da edícula, incluso guarnições, fechaduras, maçanetas e demais ferragens. Batentes deverão ser mantidos. Madeira deverá ser a mesma das demais portas do edifício, de forma a manter a harmonia estética. Acabamento em verniz será realizado após a instalação (serviço previsto em item próprio).

6.2. Substituição de torneira do sanitário da edícula. Serviço engloba a remoção e descarte da torneira antiga e o fornecimento e instalação da nova. Apresentação de amostra ou catálogo à Comissão de Fiscalização para aprovação do modelo. Modelo de referência: Docol Pressmatic Alfa ou similar em técnica e qualidade.

6.3. Substituição de bacia sanitária com caixa acoplada no sanitário da edícula, cor de referência branca. Serviço engloba a remoção e descarte da bacia antiga e o fornecimento e instalação da bacia nova. Incluso caixa acoplada, assento, kits para acionamento da caixa, bolsa de vedação, anel de vedação, fixação com acabamentos cromados e engate metálico flexível para conexão com a rede hidráulica. Modelo de referência Ravena, marca Deca ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à Comissão de Fiscalização para aprovação do modelo.

6.4. Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico para o sanitário da edícula. Chuveiro deverá ter potência mínima de 5500 W e funcionar em 220 V. Incluso tubo de ligação e eventuais adaptadores para conexão com o ponto de água, chuveiro de mão, mangueira e suporte. Modelo de referência Maxi Ducha Lorenzetti ou similar em técnica e qualidade.

## **7. Copa**

7.1. Substituição de torneira de parede com misturador, na copa. Serviço engloba a remoção e descarte da torneira antiga e o fornecimento e instalação da nova. Apresentação de amostra ou catálogo à Comissão de Fiscalização para aprovação do modelo.

## 8. Elétrica e lógica

8.1. Realização da identificação dos circuitos dos quadros, com a colagem de etiquetas de identificação em cada disjuntor. Etiquetas deverão ser impressas por meio de etiquetadora ou similar e não escritas “à mão”. Está sendo considerado cada disjuntor/circuito como unidade de medida.

8.2. Substituição da infraestrutura que conecta o interfone, da entrada até a edícula. Serviço compreende a remoção de canaleta aparente e a fiação existente, que serão substituídos por eletroduto corrugado de 1/2”, o qual deverá ser embutido por meio da prévia realização de rasgo nas paredes. Após a passagem do eletroduto, deverá ser realizado o fechamento do rasgo, de forma a deixar a parede apta à realização de emassamento, lixamento e pintura (serviço previsto em item próprio). Incluso o fornecimento e instalação de caixas de passagem intermediárias, caso haja necessidade. Serviço inclui o fornecimento e lançamento de cabos de seção mínima de 1,5 mm<sup>2</sup> para a abertura da fechadura e comunicação. Cabos deverão ser de cobre, classe 4, com isolamento em PVC, para tensões de até 750 V e para temperaturas até 70 °C. Instalação deverá respeitar as cores e demais exigências da NBR 5410.

8.3. Substituição de keystones RJ11 que se encontram danificados, para caixas de sobrepor em canaletas tipo X. Serviço engloba a remoção dos existentes e o fornecimento e instalação de novos.

8.4. Substituição de keystones RJ45 Cat 5e que se encontram danificados, para caixas de sobrepor em canaletas tipo X. Serviço engloba a remoção dos existentes e o fornecimento e instalação de novos.

8.5. Fornecimento e instalação de tampa para caixa de passagem redonda, em alumínio, a ser instalada na caixa de passagem dos refletores dos jardins. Eventuais tampas antigas deverão ser removidas e descartadas. Serviço inclui o fornecimento de parafusos para a fixação da tampa (ou método alternativo caso a fixação por parafuso não seja possível).

8.6. Fornecimento e instalação de holofote blindado em LED, para substituição dos holofotes existentes, junto aos mastros das bandeiras. Holofote específico para instalação externa de potência mínima de 100 W, e temperatura de cor acima de 5000K. Corpo em alumínio com isolamento mínimo categorizado como IP66. Amostra

do holofote sujeita à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Serviço inclui o refazimento da ligação elétrica do refletor, com a utilização de fita isolante líquida seguida da convencional nas emendas e fixação dos holofotes.

8.7. Fornecimento e instalação de sensor com fotocélula para a operação dos holofotes junto à fachada do edifício. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para a execução dos trabalhos, incluindo infraestrutura, cabeamento e ligações necessárias ao perfeito funcionamento automático dos holofotes.

8.8. Substituição do conjunto de suporte e espelho para tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x2". A tomada deverá ser da cor branca para tomadas de 127 V e da cor vermelha para tomadas de 220 V. A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.9. Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor simples e tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x2". A tomada deverá ser da cor branca para tomadas de 127 V e da cor vermelha para tomadas de 220 V. A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.10. Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor duplo e tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x2". A tomada deverá ser da cor branca para tomadas de 127 V e da cor vermelha para tomadas de 220 V. A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser

apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.11. Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor simples, para caixa de embutir 4"x2". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.12. Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor duplo, para caixa de embutir 4"x2". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.13. Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor triplo, para caixa de embutir 4"x2". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.14. Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor triplo e tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x4". A tomada deverá ser da cor branca para tomadas de 127 V e da cor vermelha para tomadas de 220 V. A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de



embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.15. Substituição do conjunto de suporte e espelho para quatro interruptores, para caixa de embutir 4"x4". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.16. Substituição do conjunto de suporte e espelho para cinco interruptores, para caixa de embutir 4"x4". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.17. Substituição do conjunto de suporte e espelho para seis interruptores, para caixa de embutir 4"x4". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.18. Substituição do conjunto de suporte e espelho para tampa cega, para caixa de embutir 4"x2". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir

existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.19. Substituição do conjunto de suporte e espelho para tampa cega, para caixa de embutir 4"x4". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.20. Substituição do conjunto de suporte e espelho com saída para fio, para caixa de embutir 4"x2". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.21. Substituição do conjunto de suporte e espelho para conector RJ11, para caixa de embutir 4"x2". A base deverá ser fixada de forma satisfatória na caixa de embutir existente, devendo ser realizado reparo pontual neste elemento caso ele se mostre danificado após a desinstalação da base e espelho atual. Deverá ser apresentado catálogo ou amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Pial Legrand Zeffia ou similar em técnica e qualidade. Realizar a fixação final apenas após a realização da pintura, de forma a obter um melhor acabamento.

8.22. Remoção, sem reaproveitamento, do suporte e da antena de TV instalada na edícula da edificação.

8.23. Fornecimento e instalação de antena de TV, com suporte, a ser fixada próxima à porta de acesso à caixa d'água da edícula. Serviço engloba, ainda, fornecimento e instalação de aproximadamente 10 m de eletroduto galvanizado de ¾", com condutores para mudanças de direção, e cabo coaxial para realização da conexão entre a antena e a TV. Considerar a execução de furo na alvenaria e na laje da caixa d'água, com o devido acabamento, para a passagem do eletroduto. Confirmar o caminho e o local da instalação com a Comissão de Fiscalização no momento da execução do serviço. Apresentar catálogo ou amostra da antena e do suporte para aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo de referência: Aquário DTV-1500 ou similar em técnica e qualidade.

8.24. Substituição do quadro de comando metálico da plataforma elevatória. Serviço compreende a remoção do quadro existente e o fornecimento e instalação de quadro novo, de dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 20 cm, fabricado em chapa de aço inox e grau de proteção mínima IP65. Abrigo deve ser instalado de forma suspensa, no mesmo local do existente. Apresentar modelo para aprovação da Comissão de Fiscalização. Serviço engloba, ainda, a organização dos fios que chegam ao quadro. Apresentar modelo ou catálogo para a Comissão de Fiscalização para aprovação do modelo.

8.25. Substituição de correia de plataforma elevatória. Serviço engloba a remoção da correia antiga e fornecimento e instalação da correia nova.

8.26. Fornecimento e instalação de spot de teto com soquete E27. Serviço inclui conexões elétricas com a infraestrutura elétrica existente e eventual remoção de luminária antiga instalada no local. Modelo de referência: Auremar 1013/1 BC ou similar em técnica e qualidade. Apresentar modelo para aprovação da Comissão de Fiscalização.

8.27. Fornecimento e instalação de lâmpada bulbo, soquete E27, com potência mínima de 9W, fluxo luminoso mínimo de 800 lm e temperatura de cor mínima de 6500 K. Modelo de referência: Stella STH8265/65 ou similar em técnica e qualidade. Serviço inclui a eventual remoção de lâmpadas que não funcionam mais dos soquetes existentes.

8.28. Fornecimento e instalação de lâmpada bulbo, soquete E27, com potência mínima de 40W e temperatura de cor mínima de 6500 K, nas áreas externas. Modelo de referência: Elgin super bulbo ou similar em técnica e qualidade. Serviço inclui a eventual remoção de lâmpadas que não funcionam mais dos soquetes existentes.

8.29. Remoção de dois orelhões de parede instalados no pilar do andar térreo. Os objetos deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização do Contrato. Serviço inclui o reparo de eventuais furos de fixação, por meio da remoção de buchas, emassamento e lixa, de forma a deixar a superfície apta a ser pintada.

## **9. Ar-condicionado**

9.1. Remoção de ar-condicionado split hi-wall da copa. Serviço inclui a remoção da infraestrutura existente. Atentar para não danificar os azulejos da copa durante a realização do serviço.

9.2. Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall de 12.000 BTU/h na copa, com condensadora, evaporadora e infraestrutura. Evaporadora será instalada do outro lado da parede, no mesmo local da que foi removida. Equipamento deve ser dotado de compressor com a tecnologia Inverter, possuir serpentina de cobre, ter controle remoto e apresentar eficiência "A", conforme classificação do INMETRO. Incluso o fornecimento e instalação da infraestrutura frigorígena (tubulações em cobre, isolamento térmico e gás refrigerante) e dreno. Aproveitar a infraestrutura elétrica existente, com as devidas adaptações, caso haja necessidade. Serviço abrange, ainda, acabamentos relativos à abertura na alvenaria para passagem da infraestrutura e fornecimento e instalação de suportes para fixação da condensadora. Atentar para não danificar os azulejos da copa durante a realização do serviço.

9.3. Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall de 30.000 BTU/h no hall de recepção, com condensadora, evaporadora e infraestrutura. Condensadora será instalada do outro lado da parede, no estacionamento. Equipamento deve ser dotado de compressor com a tecnologia Inverter, possuir serpentina de cobre, ter controle remoto e apresentar eficiência "A", conforme classificação do INMETRO. Incluso o fornecimento e instalação da infraestrutura frigorígena (tubulações em cobre, isolamento térmico e gás refrigerante), elétrica

(circuito elétrico de 2F+T até o local e disjuntor bipolar junto ao quadro elétrico) e dreno. Serviço abrange, ainda, acabamentos relativos à abertura na alvenaria para passagem dos sistemas e fornecimento e instalação de suportes para fixação da condensadora. Confirmar proposta de configuração de montagem do equipamento e da infraestrutura com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual.

9.4. Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall de 9.000 BTU/h na nova guarita, com condensadora, evaporadora e infraestrutura. Condensadora será instalada do outro lado da parede, no estacionamento. Equipamento deve ser dotado de compressor com a tecnologia Inverter, possuir serpentina de cobre, ter controle remoto e apresentar eficiência “A”, conforme classificação do INMETRO. Incluso o fornecimento e instalação da infraestrutura frigorígena (tubulações em cobre, isolamento térmico e gás refrigerante), elétrica (circuito elétrico de 2F+T até o local e disjuntor bipolar junto ao quadro elétrico) e dreno. Serviço abrange, ainda, acabamentos relativos à abertura na alvenaria para passagem dos sistemas e fornecimento e instalação de suportes para fixação da condensadora. Confirmar proposta de configuração de montagem do equipamento e da infraestrutura com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual.

## **10. Portas, esquadrias e escada**

10.1. Ajuste na porta de madeira da diretoria, que está raspando no piso durante a abertura e fechamento. Serviço deverá ser realizado dar por meio de ajuste na dobradiça ou, caso não seja suficiente para resolver o problema, deverá ser diminuída a altura da porta por meio de plaina manual ou similar.

10.2. Substituição de fechadura completa, inclusive maçaneta, das portas de giro da edificação. Serviço engloba a remoção da existente e o fornecimento e instalação de uma nova. Apresentar amostra da fechadura para aprovação por parte da Comissão de Fiscalização. Realizar a instalação após a aplicação de verniz (serviço previsto em item próprio), de forma a não respingar na nova fechadura.

10.3. Fornecimento e instalação de porta de alumínio, com venezianas vazadas para ventilação permanente e com acabamento anodizado no mesmo padrão dos existentes na edificação. Serviço inclui o prévio requadro do vão com argamassa de cimento. Após a execução do emassamento e pintura (previstos em item próprio),



deverá ser realizada a instalação da porta, com todas as ferragens necessárias, como dobradiças, batentes, fechaduras, maçanetas, chaves e arremates. Medidas aproximadas de 90 cm x 80 cm.



**Imagem 9 – Local de instalação da porta de alumínio.**

10.4. Substituição dos trilhos de alumínio (superiores) e dos rodízios das duas folhas das portas tipo balcão, de madeira, do térreo e do pavimento superior. Serviço engloba também a limpeza do trilho inferior e a substituição dos pinos guia. Comprimento aproximado dos trilhos: 2 m.



**Imagem 10 – Uma das portas que terão os trilhos substituídos.**

10.5. Substituição fechadura com puxador para porta tipo balcão, no mesmo padrão da existente. Serviço engloba a remoção da fechadura existente e o fornecimento e instalação de fechadura nova. Apresentar catálogo ou amostra do modelo para aprovação da Comissão de Fiscalização.



**Imagem 11 – Fechadura a ser substituída.**

10.6. Recuperação e proteção de portas de correr e janelas de madeira e vidro da edificação, inclusive seus batentes e guarnições, elencadas na tabela abaixo. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos. Verniz aplicado deverá apresentar o mesmo padrão estético de acabamento do anterior. Inclusa a aplicação de fita adesiva para delimitação de áreas, de forma a proteger os vidros e as superfícies adjacentes. Marca de referência Sparlak ou similar em técnica e qualidade.

Descrição	Dimensão aproximada (m)	Área aproximada (m <sup>2</sup> )
Porta de entrada	0,30 x 2,10	0,63
Janela da recepção	2,00 x 1,00	2,00
Janela da diretoria	2,00 x 1,00	2,00

Descrição	Dimensão aproximada (m)	Área aproximada (m <sup>2</sup> )
Janela do protocolo	1,50 x 1,00	1,50
Porta de correr do protocolo	2,00 x 2,20	4,40
Janela da copa	2,00 x 1,00	2,00
Janela do sanitário da diretoria	0,50 x 0,50	0,25
Janela do sanitário da edícula	0,50 x 0,50	0,25
Janela do quarto da edícula	0,50 x 1,00	0,50
Porta de correr da sala 1	2,00 x 2,20	4,40
Porta de correr da sala 2	1,00 x 2,20	2,20
Porta de correr da sala 3	1,00 x 2,20	2,20
Janela da sala de reunião	1,00 x 1,00	1,00
Janela da sala técnica	1,00 x 1,00	1,00
Janela do sanitário feminino	1,00 x 0,50	0,50
Janela do sanitário masculino	1,00 x 0,50	0,50
<b>Total</b>		<b>25,33</b>

Observação: As dimensões consideram a dimensão total do elemento (madeira e vidro), sendo que apenas a madeira deve ser recuperada. Os elementos são no mesmo padrão do mostrado na foto abaixo (porta de correr do protocolo):



**Imagem 12 – Exemplo de porta a ser recuperada.**

10.7. Recuperação e proteção das janelas, portas, batentes e guarnições de madeira da edificação, conforme tabela abaixo. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos. Verniz aplicado deverá apresentar o mesmo padrão estético de acabamento do anterior. Inclusa a remoção de ferragens e a aplicação de fita adesiva para delimitação de áreas, de forma a proteger as ferragens e as superfícies adjacentes. Marca de referência Sparlak ou similar em técnica e qualidade.

Descrição	Dimensão aproximada (m)	Área aproximada (m <sup>2</sup> )
Porta de entrada	1,00 x 2,10	2,10
Porta da guarita	0,80 x 2,10	1,68
Porta de correr da diretoria	1,50 x 2,10	3,15
Porta do sanitário da diretoria	0,80 x 2,10	1,68
Porta da diretoria	0,80 x 2,10	1,68
Porta do sanitário do térreo	0,80 x 2,10	1,68

Descrição	Dimensão aproximada (m)	Área aproximada (m <sup>2</sup> )
Porta do sanitário PcD	0,90 x 2,10	1,89
Porta da copa 1	0,80 x 2,10	1,68
Porta da copa 2	0,80 x 2,10	1,68
Porta do sanitário da edícula	0,80 x 2,10	1,68
Porta do quarto da edícula	0,80 x 2,10	1,68
Janela da edícula	1,00 x 1,00	1,00
Porta da sala 1	0,80 x 2,10	1,68
Porta da sala 2	0,80 x 2,10	1,68
Porta de correr da sala 2	2,00 x 2,20	4,40
Porta da sala 3	0,80 x 2,10	1,68
Porta de correr da sala 3	2,00 x 2,20	4,40
Porta da sala de reunião	0,80 x 2,10	1,68
Porta da sala técnica	0,80 x 2,10	1,68
Porta do sanitário feminino	0,80 x 2,10	1,68
Porta do sanitário masculino	0,80 x 2,10	1,68
<b>Total</b>		<b>42,14</b>

10.8. Recuperação e proteção da escada em madeira, com rodapé. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos. Verniz aplicado deverá apresentar o mesmo padrão estético de acabamento do anterior. Inclusa a aplicação de fita adesiva para delimitação de áreas, de forma a proteger as superfícies adjacentes. Marca de referência Sparlak ou similar em técnica e qualidade.





**Imagem 13 – Escada de madeira a ser recuperada.**

10.9. Substituição das fitas antiderrapantes das escadas e das rampas internas e externas. Serviço engloba a remoção das fitas existentes e o fornecimento e instalação de fita antiderrapante transparente de 50 mm de largura. Marca de referência: 3M ou similar em técnica e qualidade.

10.10. Fornecimento e instalação de sinalização tátil de alerta e direcional emborrachada, na cor azul, 25 cm x 25 cm, de forma a complementar a sinalização faltante no interior do edifício. A cor deverá ser similar à existente, de forma a manter a harmonia estética da sinalização. Deverá ser utilizado adesivo apropriado para realizar a fixação sobre piso existente. Serviço inclui eventual remoção de sinalização em mau estado, de forma a realizar a substituição. Confirmar o local de instalação e a sinalização que deverá ser trocada com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual.

## **11. Telhado, cobertura e forro**

11.1. Fornecimento e instalação de dois módulos sombreadores, para cobertura do estacionamento em “pisograma”. Cada módulo deverá ter dimensões aproximadas de

6,75 m x 5,50 m em planta, com altura livre de 2,30 m, de acordo com o projeto em anexo.

Cada módulo deverá ter estrutura de sustentação em balanço, de aço galvanizado a fogo e pintura eletrostática, com fechamento com tela de sombreamento em formato de cúpula arredondada.

A pintura eletrostática a pó deverá ser com tinta poliéster na cor preta, com camada mínima de 70 micrômetros. A tela deverá apresentar sombreamento de 90%, cor prata, composição de 100% de polietileno de alta densidade, gramatura mínima de 190 g/m<sup>2</sup>, proteção contra raios UV, ser semi-permeável, auto-extinguível, atóxica, antimoho, antifungo, antioxidante de cor, com costuras em poliéster especial, garantia de fábrica de 5 (cinco) anos contra desfiamento e desbotamento.

Os pilares, mãos francesas e arcos deverão apresentar estabilidade, segurança, resistência suficiente para suportar os esforços permanentes e acidentais (vento).

Deverão ser utilizados parafusos, arruelas, porcas, cruzetas, esticadores, cliques, sapatilhas, galvanizados, esticadores, talurites de alumínio, ilhoses em latão niquelado e todas as peças e acessórios necessários na instalação das cúpulas.

Serviço inclui a execução de base em concreto armado para a fixação da estrutura dos sombreadores. Base deverá ser concretada em conjunto com broca de fundação, armada, de diâmetro mínimo de 20 cm, de forma a fornecer a rigidez adequada para o conjunto.

O dimensionamento do conjunto (englobando fundação, estrutura e cobertura) deverá respeitar as Normas Técnicas Brasileiras, em especial a ABNT NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações.

Concepção de montagem e amostra da tela deverá ser apresentada previamente para apreciação da Comissão de Fiscalização.

11.2. Impermeabilização da laje de cobertura dos portões de entrada de pessoas e veículos, com a aplicação de manta líquida, tipo Vedacit Vedapren ou similar, em no mínimo 3 demãos. Realizar reforço na região dos ralos, de forma a evitar infiltrações nesse local. Ao término do serviço, deverão ser temporariamente tampados os ralos e realizado o teste de estanqueidade, de forma a verificar a eficácia do serviço

realizado. Serviço inclui a remoção de fechamento metálico existente em ambas as lajes e o preparo do substrato para a aplicação da manta, com limpeza por hidrojateamento.

11.3. Fornecimento e lançamento de argila expandida, nas lajes de cobertura dos portões de entrada de pessoas e veículos, após a finalização da impermeabilização.

11.4. Revisão e limpeza do telhado cerâmico. Serviço engloba a correção de telhas desencaixadas e substituição de telhas quebradas ou trincadas, de forma a garantir a estanqueidade do conjunto. Após a revisão, deverá ser realizada a limpeza com detergente neutro e lavadora de alta pressão, com regulagem adequada para que não haja movimentação das telhas. Incluso todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, devendo ser respeitada rigorosamente a NR-35, que trata sobre medidas de segurança para a realização de trabalho em altura. Para fins de medição e pagamento está sendo considerada a metragem em planta.

11.5. Substituição de forro de lambri de madeira, nos trechos que se encontram soltos ou prejudicados. Serviço engloba a remoção do lambri existente e o fornecimento e instalação do novo, no mesmo padrão dos adjacentes, que serão mantidos.



**Imagem 14 – Exemplo de local com o forro prejudicado.**





**Imagem 15 – Exemplo de local com o solto.**

11.6. Recuperação e proteção do forro em lambri de madeira. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos. Verniz aplicado deverá apresentar o mesmo padrão estético de acabamento do anterior. Inclusa a aplicação de fita adesiva para delimitação de áreas, de forma a proteger as superfícies adjacentes. Marca de referência Sparlak ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, devendo ser respeitada rigorosamente a NR-35, que trata sobre medidas de segurança para a realização de trabalho em altura.

11.7. Recuperação e proteção da estrutura de madeira aparente do telhado da edícula. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos. Verniz aplicado deverá apresentar o mesmo padrão estético de acabamento do anterior. Inclusa a aplicação de fita adesiva para delimitação de áreas, de forma a proteger as superfícies adjacentes. Marca de referência Sparlak ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, devendo ser respeitada rigorosamente a NR-35, que trata sobre medidas de segurança para a realização de trabalho em altura.



**Imagem 16 – Estrutura de madeira do telhado da edícula.**

11.8. Complementação do rufo dos muros de divisa, nos trechos em que não há pingadeira, de forma a executá-la. Pingadeira deverá ser realizada com largura aproximada de pelo menos 10 cm, em chapa metálica galvanizada de espessura mínima de 0,50 mm. Atentar às fixações e vedação entre as chapas, em toda a extensão do complemento, de forma a garantir a perfeita estanqueidade do sistema, inclusive com as adjacentes já instaladas.

11.9. Remoção, sem reaproveitamento, de cobertura de estrutura metálica com fechamento em policarbonato, da área de serviço.





**Imagem 17 – Cobertura a ser removida.**

11.10. Fornecimento e instalação em cobertura, com estrutura em perfis de alumínio estrutural anodizado, e fechamento com vidro temperado, de 6 mm, na cor fumê. Dimensões em planta aproximadas de 1,60 m x 3,20 m. Inclinação mínima de 5% para escoamento das águas pluviais. Cobertura deverá ser fixada somente na parede externa da edificação, no mesmo local da anterior que foi removida. Fixação deverá ser realizada na fachada da edificação, no mesmo local da existente.

Com o intuito de vedar o encontro da cobertura com a parede, deverá ser instalado um rufo específico para este fim, incluso o selante e acabamento necessário para o perfeito desempenho.

A estrutura deverá ser dimensionada de forma a apresentar rigidez e estabilidade adequadas, e suportar todas as forças que atuarão sobre ela, como cargas permanentes, acidentais e de vento. A montagem deverá considerar folgas de dilatação, caimento mínimo e espaçamento máximo entre os perfis.

Incluso o fornecimento de mão de obra, ferramentas, silicone (cura neutra), gaxetas, guarnições, fitas, parafusos, perfis metálicos, cantoneiras, arremates, pingadeiras e quaisquer outros materiais necessários para o perfeito acabamento, vedação e funcionamento do sistema de cobertura.

Deverão ser fornecidas previamente amostras dos perfis e da configuração de montagem pretendida, para avaliação da Comissão de Fiscalização.

## **12. Pintura**

12.1. Pintura das fachadas e demais áreas externas do edifício principal e da edícula, com tinta acrílica fosca premium antimoho, específica para fachadas ou áreas externas, com aplicação mínima de três demãos. Serviço inclui a preparação de superfície, com remoção de tinta desadherida, aplicação de fundo preparador, emassamento com massa acrílica e lixa. Nas fachadas, muros, muretas e demais alvenarias externas, realizar lavagem inicial com lavadora de alta pressão para a remoção das sujidades. Em áreas com mofo, deverá ser realizada prévia limpeza por meio de escovação mecânica com mistura de água sanitária e água. Após as três demãos, persistindo manchas, bolhas ou outras deficiências no acabamento, deverão ser realizadas a correção e cobertura por mais demãos, até o perfeito cobrimento. Inclusos materiais e procedimentos para proteção dos pisos, paredes, esquadrias, cortinas, mobiliário e demais elementos do imóvel, com a aplicação de fita adesiva para delimitação das áreas de pintura e com o posicionamento de lonas para forração. Serviço inclui a movimentação e reposicionamento de mobiliários, caso haja necessidade. Placas de sinalização e de comunicação em geral deverão ser removidas e devidamente reinstaladas. Incluso andaimes e dispositivos de segurança para trabalho em altura. As cores serão confirmadas com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual, a partir de testes in loco com amostras a serem apresentadas pela Contratada. Produtos de referência: Suvinil Proteção Total, Coral Sol & Chuva ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços e perfeito acabamento da pintura.

12.2. Pintura das áreas internas do edifício principal e da edícula, com tinta acrílica fosca premium, com aplicação mínima de três demãos. Serviço inclui a preparação de superfície, com remoção de tinta desadherida, aplicação de fundo preparador (em locais onde haja necessidade), emassamento com massa corrida e lixa. Após as três demãos, persistindo manchas, bolhas ou outras deficiências no acabamento, deverão ser realizadas a correção e cobertura por mais demãos, até o perfeito cobrimento. Inclusos materiais e procedimentos para proteção dos pisos, paredes, esquadrias, cortinas, mobiliário e demais elementos do imóvel, com a aplicação de fita adesiva

para delimitação das áreas de pintura e com o posicionamento de lonas para forração. Eventuais espelhos de tomadas e interruptores deverão ser temporariamente desparafusados da parede durante a etapa de emassamento e pintura, de forma a obter um melhor acabamento, sendo que estes elementos deverão ser reinstalados após a finalização da pintura. Serviço inclui a movimentação e reposicionamento de mobiliários, caso haja necessidade. Placas de sinalização e de comunicação em geral deverão ser removidas e devidamente reinstaladas. Incluso andaimes e dispositivos de segurança para trabalho em altura. As cores serão confirmadas com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual, a partir de testes in loco com amostras a serem apresentadas pela Contratada. O cronograma de execução da pintura interna deverá ser ajustado com a Comissão de Fiscalização, sendo que deverá ser considerada a pintura dos ambientes internos nos finais de semana ou em horário extraordinário, de forma a não prejudicar o expediente normal da Unidade. Produto de referência: Suvinil Fosco Completo ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços e perfeito acabamento da pintura.

12.3. Pintura de teto e dos forros do banheiro com tinta acrílica fosca premium branca, com aplicação mínima de três demãos. Serviço inclui a preparação de superfície, com remoção de tinta desadherida, aplicação de fundo preparador (em locais onde haja necessidade), emassamento e lixa. Após as três demãos, persistindo manchas, bolhas ou outras deficiências no acabamento, deverão ser realizadas a correção e cobertura por mais demãos, até o perfeito cobrimento. Inclusos materiais e procedimentos para proteção das luminárias, pisos, paredes, esquadrias, cortinas, mobiliário e demais elementos do imóvel, com a aplicação de fita adesiva para delimitação das áreas de pintura e com o posicionamento de lonas para forração. Serviço inclui a movimentação e reposicionamento de mobiliários, caso haja necessidade. Incluso andaimes e dispositivos de segurança para trabalho em altura. O cronograma de execução da pintura interna deverá ser ajustado com a Comissão de Fiscalização, sendo que deverá ser considerada a pintura dos ambientes internos nos finais de semana ou em horário extraordinário, de forma a não prejudicar o expediente normal da Unidade. Produto de referência: Suvinil Fosco Completo ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços e perfeito acabamento da pintura.

12.4. Pintura das calçadas e dos pisos cimentados internos com tinta acrílica premium, específica para pisos, com aplicação mínima de três demãos. Realizar lavagem inicial com lavadora de alta pressão para a remoção das sujidades. Após as três demãos, persistindo manchas, bolhas ou outras deficiências no acabamento, deverão ser realizadas a correção e cobertura por mais demãos, até o perfeito cobrimento. Inclusos materiais e procedimentos para proteção dos pisos, paredes, estruturas e demais elementos, com a aplicação de fita adesiva para delimitação das áreas de pintura e com o posicionamento de lonas para forração. As cores serão confirmadas com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual a partir de testes in loco, com amostras a serem apresentadas pela Contratada. Marca de referência: Suvinil ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços e perfeito acabamento da pintura.

12.5. Pintura de demarcação linear das vagas de garagem, na cor amarela, no estacionamento de veículos do jardim. Pintura com tinta acrílica premium, específica para pisos, com aplicação mínima de três demãos.

12.6. Pintura com esmalte sintético de superfícies metálicas, como corrimãos, estrutura metálica da cobertura da entrada da edificação, estrutura metálica da cobertura de veículos e os mastros das bandeiras. As cores serão confirmadas com a Comissão de Fiscalização durante a execução contratual a partir de testes in loco com amostras a serem apresentadas pela Contratada. Incluso a preparação de superfície com a remoção da tinta desadherida, lixa e tratamento dos pontos com oxidação (neutralização química, escovação mecânica e aplicação de base antioxidação). Aplicação de no mínimo três demãos ou até o perfeito acabamento dos elementos metálicos. Utilização de fitas adesivas para delimitação de áreas, de forma a evitar respingos e apresentar um bom acabamento. Materiais de referência: FerroX ou similar em técnica e qualidade; Zarcão ou similar em técnica e qualidade; Coralit ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à pintura e perfeito acabamento.





**Imagem 18 – Cobertura da entrada em vidro e estrutura metálica.**

12.7. Pintura dos rufos metálicos, com a aplicação de fundo para galvanizados e pintura com esmalte sintético na cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização, com no mínimo três demãos. Produto de referência para o fundo para galvanizados: Sherwin Williams Super Galvite ou similar em técnica e qualidade. Marca de referência para o esmalte sintético: Suvinil ou similar na técnica e qualidade.



### 13. Remoção de entulho e limpeza

13.1. Gerenciamento e descarte dos resíduos decorrentes do serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado. Além dos resíduos que serão gerados durante a obra, serviço considera a remoção de entulho junto ao abrigo da caixa d'água da edícula, com a remoção de cerâmicas quebradas, garrafas plásticas, etc. Cerâmicas inteiras deverão ser mantidas. Deverá ser dada destinação adequada (reciclagem, reaproveitamento, entre outros) e de acordo com a disposição legal, por meio de locação de caçambas metálicas ou similar. O Pagamento do item se dará mediante apresentação das guias de Controle de Transporte de Resíduos (CTRs), que comprove a destinação dos resíduos, além da apresentação prévia do PGRCC. A contratada comprovará, sob pena de punição/sanção, que todos os resíduos removidos tiveram a destinação adequada. É Vedada a disposição dos resíduos gerados nas atividades discutidas neste Termo de Referência, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. O gerenciamento deve se dar em conformidade ao PGRCC, Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normas da ABNT (15.112, 15.113, 15.114, 15.115, 15.116), Lei Estadual nº. 12.300/06 (Política Estadual de Resíduo Sólidos do Estado de São Paulo), legislações municipais pertinentes em conformidade ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, e Resoluções do CONAMA cabíveis, notadamente a nº. 307/02.

13.2. Limpeza permanente durante a execução da obra, mantendo limpos e organizados os locais onde serão realizados os trabalhos, especialmente ao final do expediente. Todos os pisos, paredes, estruturas, revestimentos, vidros, louças, metais sanitários e demais elementos deverão ser perfeitamente limpos ao término dos serviços em cada ambiente, não podendo apresentar resquícios de argamassa ou tinta.

### V. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização dos serviços é de **120** (cento e vinte) **dias**, contados a partir da data indicada na Autorização para o Início dos Serviços.

## VI. PREPARAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização, antes do início dos serviços e em até **10 (dez) dias corridos** da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a seguinte documentação:

1.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do Contrato e ARTs ou RRTs dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;

1.2. Carta de preposição, conforme modelo acordado com a comissão de Fiscalização, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual;

1.3. Nome, formação, endereço, telefone e e-mail do responsável técnico com competência técnica para o artigo 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

1.4. Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor deste Contrato, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual, para ressarcimento de danos materiais e pessoais. O período de vigência dos seguros deve abranger o prazo de execução dos serviços, o qual se inicia na data indicada na Autorização para Início dos Serviços e finda com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

1.5. Rol de equipe técnica, indicando o responsável técnico residente e os colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade. Deverão, ainda, serem fornecidos os seguintes documentos para cada colaborador:

- Documento de identificação (CNH/RG) que contenha os números de RG e CPF;
- Cópia do contrato de trabalho;
- Cópia do livro de registro;

- Cópia da carteira de trabalho (Páginas que possuam a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho);
- Atestado de saúde ocupacional;
- Recibo de entrega de EPI e uniformes;
- Certificado de NR-35, caso o funcionário realize trabalhos em altura.

Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, juntamente com o envio da documentação pertinente.

2. A Autorização para Início de Serviços deverá ser emitida no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da entrega da documentação exigida no item VI.1, caso ela seja aprovada.

3. A Contratada deverá apresentar à Comissão de Fiscalização, em até **5 (cinco) dias úteis** da data indicada na Autorização para Início dos Serviços:

3.1. Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto à sua progressão como quanto aos ajustes necessários;

3.2. Programas de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) aplicáveis ao serviço prestado, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) vigentes, os quais deverão ser mantidos válidos ao longo do prazo de execução contratual, como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

3.3. Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) relacionado ao local da atividade;

3.4. Relatório fotográfico, mantendo registro fotográfico durante a execução dos serviços.

## VII. CONDIÇÕES GERAIS

1. A realização de vistoria prévia pelos proponentes para verificação das características dos edifícios, fachadas, interferências e demais circunstâncias que envolvem a execução dos serviços possui caráter **facultativo**.
2. O prazo de garantia dos **equipamentos e materiais** será de **12 (doze) meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos **serviços** será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
3. A inteligência dos serviços demandados se dá com a leitura em conjunto deste Termo de Referência, dos desenhos técnicos e dos quantitativos consignados na planilha de serviços.
4. Todos os serviços previstos no item IV incluem o fornecimento de mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários para sua perfeita execução, funcionalidade e acabamento.
5. Para cotação de preços, deverão ser considerados todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para uma execução completa do serviço, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estiverem discriminados separadamente na planilha.
6. A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues em todos os seus detalhes, com acabamento e plenamente funcional. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.
7. A Contratação prevê a instalação de todos os dispositivos e acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e de segurança.
8. O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos. Será disponibilizado um ponto de água e um ponto de energia nas proximidades, para utilização pelo canteiro de obras. A Contratada executará ligações provisórias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados) eventualmente necessárias.

9. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada, ou fornecidos pela Contratada são de sua própria responsabilidade. O Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências. Deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado.

10. A Contratada deverá manter funcionários em número suficiente para a realização dos serviços, com o respectivo cumprimento das obrigações assumidas.

11. A Contratada deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pela Comissão de Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.

12. A Contratada deverá substituir qualquer produto, material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos pertences, equipamentos ou instalações do Contratante ou que não atenda às necessidades do serviço contratado.

13. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs. A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

14. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

15. A Contratada assume completa responsabilidade, na instância penal, civil e administrativa, por quaisquer prejuízos ou danos sofridos pelo Contratante ou por



terceiros, causados por seus colaboradores durante a execução do contrato, de maneira voluntária ou involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante. Caracterizado o dano ou prejuízo, a reparação deverá ser realizada de forma imediata.

16. É responsabilidade da Contratada arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, civis, sociais e outros resultantes da execução do objeto, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento.

17. Não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos funcionários da Contratada. Não é permitido fumar nas dependências do Contratante.

18. A Contratada deverá prever, instalar e manter, cercas, barreiras, tapumes, faixas ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

19. A Contratada deverá desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio e principalmente ao normal expediente dos funcionários do Contratante. Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do Contratante deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se as restrições da legislação municipal. A Contratada deverá solicitar por escrito ao Contratante autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem que isto acarrete ônus adicional ao Contratante.

20. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

20.1. Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

20.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

- 20.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR-1, NR-06, NR-7, NR-9, NR-18 e NR-35;
- 20.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.
- 20.5. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.
21. A Contratada deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e legislação vigente, e enviar cópia à Comissão de Fiscalização do Contrato:
- 21.1. Dos documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;
- 21.2. Dos exames periódicos dos colaboradores, quando de sua admissão e renovação;
- 21.3. Dos certificados de treinamentos dos colaboradores, quando de sua admissão ou periódicos/reciclagem;
- 21.4. Das fichas de entrega de vestuário e equipamentos de proteção dos colaboradores, antes do início de execução dos serviços, em eventuais atualizações e quando solicitado pela Comissão de Fiscalização.
22. A execução de serviços com a utilização de produtos químicos, como no caso das atividades relacionadas à pintura, ou com a geração de ruído excessivo, como no caso de demolições, deverá ser ajustada com a Comissão de Fiscalização e poderá ser exigida sua execução nos finais de semana, feriados e/ou em horário fora do expediente do Contratante.
23. Não será permitida a furação de vigas, colunas ou outras peças estruturais.
24. Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução das obras, deverão ser previamente aprovadas pela Comissão de Fiscalização designada pelo Contratante.

25. A Contratada deverá comunicar e justificar, por escrito, à Comissão de Fiscalização, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

26. Todas as sinalizações/comunicações visuais existentes, referentes a combate de incêndio, rotas de fuga, utilização de equipamentos como extintores, alarmes e sinalizadores, deverão ser mantidos. Caso haja pintura no local de instalação, estes deverão ser removidos antes do seu início e reinstalados, no mesmo local, após o término deste serviço.

27. As medidas para construção ou fornecimento de elementos previstos no Termo de Referência deverão ser confirmadas in loco, sendo os desenhos apresentados apenas referências para fins de orçamento.

28. Nas pinturas (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento, que será no mínimo em 03 (três) demãos. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não recobrimento de tinta antiga, dentre outros) serão aplicadas tantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito acabamento.

29. A Contratada deverá refazer em até 5 (cinco) dias úteis, e às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante. Quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, o Contratante poderá fixar prazo menor.

30. A Contratada deverá manter os locais de trabalho em condições adequadas durante toda a execução contratual. A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Ao término dos serviços a Contratada deverá efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências abrangidas pelo serviço.

31. Materiais e equipamentos a serem fornecidos, quando indicada marca ou modelo como referência neste Termo de Referência, deverão apresentar similaridade

quanto às características técnicas e funcionais, bem como possuírem qualidade equivalente (durabilidade, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, dentre outros) aos modelos ou marcas referendados.

32. Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, previamente, amostras dos acabamentos e demais materiais, além de todos os equipamentos e acessórios.

33. Quando julgar necessário, o Contratante poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.

34. Todos os materiais removidos com a indicação de reaproveitamento na Planilha de Serviços deverão ser disponibilizados à Comissão de Fiscalização e entregues mediante recibo.

35. Testes e ensaios (in loco ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela Comissão de Fiscalização, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela Contratada.

36. Equipamentos, quando submetidos à classificação de eficiência energética, deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização.

37. Dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos deverão atender ao padrão RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances* - não utilização de metais pesados no processo produtivo).

38. Para o fornecimento de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, deverá ser apresentado comprovante de cadastramento do fornecedor no CADMADEIRA da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, em atendimento ao Decreto Estadual nº 66.819/2022. Nos casos de fornecedores de outros estados, ou não cadastrados, deverá ser comprovada por

meio idôneo a regularidade quanto à origem legal da madeira (ou derivado), nos termos das normas legais cabíveis.

39. Quando da utilização de serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada, além de atender às exigências legais do Município e ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, deverá certificar-se de que os materiais removidos são destinados em locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade, devendo apresentar as comprovações que se fizerem necessárias. Caso requerido pela legislação municipal, a Contratada deverá apresentar, quando solicitada, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

40. Para os serviços de pintura, deverão ser previstas a devida proteção do piso e dos equipamentos do ambiente, de forma a prover a devida proteção contra eventuais respingos de tinta. Esquadrias, cantos e encontros que demandem acabamento linear, deverão ser protegidos com a aplicação de fita adesiva antes do início do serviço, sob pena de paralisação ou não autorização do início do serviço.

41. Nos trabalhos realizados em altura, que envolvem exposição à situação de risco, deverão ser observadas as condições descritas neste item.

41.1. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda. Para regulamentar a atividade e garantir a saúde e segurança dos profissionais, a NR-35 estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para este tipo de trabalho, os quais deverão ser atendidos integralmente pela Contratada quando desempenhar esse tipo de serviço.

41.2. No planejamento deste tipo de trabalho deverão ser adotadas as medidas abaixo, de acordo com a seguinte hierarquia:

41.2.1. Medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução.

41.2.2. Medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma.

41.2.3. Medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado.



41.3. Andaimos, balancins manuais ou mecânicos, e qualquer outro tipo de equipamento necessário para a execução deste tipo de serviço deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada.

41.4. Os equipamentos para trabalho em altura, como equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), cinturão tipo paraquedista, talabarte, trava-quedas, capacete, cabos, cordas, dentre outros que venham a ser necessários, de acordo com as características de cada local, deverão ser fornecidos pela Contratada. Tais equipamentos deverão apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, caso aplicável.

41.5. A Contratada deverá desenvolver e apresentar o procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura. Para as atividades não rotineiras, estas deverão ser precedidas da realização de Análise de Risco (AR) e da emissão da Permissão de Trabalho (PT). Tais documentos deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização antes do início do serviço de trabalho em altura.

41.6. O trabalho em altura deverá ser realizado por profissional capacitado para esse tipo de serviço, submetido e aprovado em treinamento específico, teórico e prático, com carga horária mínima conforme previsto em norma. A capacitação deverá ser realizada conforme a norma vigente e ser comprovada por meio da apresentação de certificado válido à Comissão de Fiscalização.

41.7. A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do trabalhador, no qual deve constar a realização e aprovação nos exames médicos pertinentes.

41.8. Todo trabalho em altura deverá ser realizado sob supervisão e orientação de profissional habilitado, de forma a informar os profissionais sobre os riscos e suas medidas de controle, além de propiciar o estrito cumprimento às medidas de segurança.

41.9. A Contratada deverá informar o nome, formação, telefone e e-mail do profissional que irá realizar a supervisão deste tipo de trabalho, fornecendo, ainda, cópia de seu documento pessoal e cópia do registro pertinente ativo ou documento equivalente que comprove sua habilitação, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de

antecedência da realização deste serviço. Tais serviços somente serão autorizados após a verificação e aprovação dessa documentação pela Comissão de Fiscalização.

41.10. A Contratada deverá suspender os trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível.

41.11. Os utensílios e ferramentas utilizados no trabalho em altura deverão estar devidamente amarrados, de forma a minimizar o risco de queda de quaisquer elementos durante a realização dos serviços.

41.12. A Contratada deverá prever, instalar e manter a sinalização e isolamento dos locais de trabalho, inclusive, quando necessário, na via pública, de forma a prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

## VIII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item		Descrição	Tempo para Execução (Dias)										
			15	30	45	60	75	90	105	120			
		1	Parte civil - Geral										
		2	Execução de guarita e adequações no hall de entrada										
		3	Sanitários do pavimento superior										
		4	Sanitário PCD do térreo										
		5	Sanitário da diretoria										
		6	Sanitário da edícula										
		7	Copa										
		8	Elétrica e lógica										
		9	Ar-condicionado										
		10	Portas, esquadrias e escada										
		11	Telhado, cobertura e forro										
		12	Pintura										
		13	Remoção de entulho e limpeza										
			<b>Desembolso</b>	<b>16%</b>	<b>28%</b>	<b>38%</b>	<b>18%</b>						



Tribunal de  
Contas  
do Estado  
de São  
Paulo

## IX. COMPOSIÇÃO DO BDI

### Composição do BDI

Acórdão TCU nº 2622/2013

Construção de Edifício 3º Quartil

Item	Sigla	Percentual
Administração Central	AC	5,50%
Seguro + Garantia	S + G	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesa Financeira	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Impostos	I	4,75%
<b>BDI</b>		<b>25,00%</b>


Equação:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

- AC taxa de administração central
- S taxa de seguros
- R taxa de riscos
- G taxa de garantias
- DF taxa de despesas financeiras
- L taxa de lucro/remuneração
- I taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

## X. PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS ESTIMADOS

Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)						 <b>Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</b>		
Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>PARTE CIVIL – GERAL</b>							
1.1	Mobilização e montagem do canteiro de obra. Inclusa emissão de ART.	u	1,00	3.118,45	589,56	3.118,45	589,56	<b>3.708,01</b>
1.2	Locação e montagem de andaime para execução dos serviços na fachada e caixa de escada, com altura aproximada de 6,00 m.	u	1,00	626,64	3.926,86	626,64	3.926,86	<b>4.553,50</b>
1.3	Adequação do passeio público, na região da entrada de veículos, com demolição da primeira fileira de pedra miracema e com o fornecimento e instalação de meio-fio rebaixado em concreto no mesmo local.	m	5,00	97,16	44,40	485,80	222,00	<b>707,80</b>
1.4	Remoção, sem reaproveitamento da cerca elétrica do perímetro da edificação.	m	130,00	0,00	4,32	0,00	561,60	<b>561,60</b>
1.5	Demolição do revestimento cerâmico da entrada, garagem e da varanda térrea, com a remoção da argamassa colante antiga.	m <sup>2</sup>	125,00	0,00	12,31	0,00	1.538,75	<b>1.538,75</b>
1.6	Remoção da pintura e emassamento das muretas dos jardins, por meio de desbaste com esmerilhadeira ou método equivalente.	m <sup>2</sup>	30,00	0,34	5,98	10,20	179,40	<b>189,60</b>
1.7	Impermeabilização das muretas dos jardins e onde houver necessidade nos muros de divisa, com a aplicação de argamassa impermeabilizante semiflexível bicomponente, no lado externo.	m <sup>2</sup>	30,00	8,51	14,61	255,30	438,30	<b>693,60</b>



**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.8	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico das paredes das floreiras, estilo "tijolinho", de dimensões aproximadas de 7 cm x 26 cm.	m <sup>2</sup>	30,00	109,12	59,44	3.273,60	1.783,20	<b>5.056,80</b>
1.9	Fornecimento e lançamento de pedra seixo branca, tipo dolomita nº 3, nos jardins frontais.	m <sup>2</sup>	27,00	47,25	22,20	1.275,75	599,40	<b>1.875,15</b>
1.10	Fornecimento e instalação de pingadeira em granito preto São Gabriel nas muretas das floreiras e na primeira janela da escada, de aproximadamente 20 cm de largura e 2 cm de espessura.	m	42,00	135,48	21,96	5.690,16	922,32	<b>6.612,48</b>
1.11	Execução de junta de dilatação no contrapiso, com delimitação de profundidade com tarugo de polietileno e o preenchimento da junta com selante de poliuretano.	m	2,00	45,75	3,12	91,50	6,24	<b>97,74</b>
1.12	Fornecimento e instalação de sinalização tátil de alerta de concreto, na cor cinza escuro, de dimensões 25 cm x 25 cm, nas áreas externas.	u	20,00	26,72	1,83	534,40	36,60	<b>571,00</b>
1.13	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície para áreas externas, espessura de 10 mm, tráfego médio, na rampa de veículos.	m <sup>2</sup>	125,00	110,37	48,20	13.796,25	6.025,00	<b>19.821,25</b>
1.14	Fornecimento e instalação de espelho convexo, de 60 cm de diâmetro, com suporte.	u	1,00	206,73	49,95	206,73	49,95	<b>256,68</b>
1.15	Fornecimento e instalação de piso vazado pré-moldado em concreto, tipo "pisograma", para a viabilização de estacionamento de veículos no jardim da edificação, conforme projeto anexo.	m <sup>2</sup>	140,00	113,03	36,59	15.824,20	5.122,60	<b>20.946,80</b>
1.16	Complementação da rampa do jardim, conforme projeto anexo.	u	1,00	1.870,64	1.168,54	1.870,64	1.168,54	<b>3.039,18</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>2</b>	<b>EXECUÇÃO DE GUARITA E ADEQUAÇÕES NO HALL DE ENTRADA</b>							
2.1	Remoção da janela de madeira do hall de recepção, de dimensões aproximadas de 2,20 m x 1,00 m, inclusive com os batentes e guarnições, sem reaproveitamento.	u	1,00	0,00	178,29	0,00	178,29	<b>178,29</b>
2.2	Execução de divisão em alvenaria do vão da janela do hall de recepção, com dimensões aproximadas de 0,20 m x 0,20 m x 1,00 m (largura x profundidade x altura).	u	1,00	61,85	113,42	61,85	113,42	<b>175,27</b>
2.3	Execução de abertura de vão de dimensões aproximadas de 2,10 m x 0,80 m para instalação de porta de acesso na guarita do hall de recepção. Inclusa a execução de requadro com reboco, selador acrílico e massa corrida, de forma a deixar a superfície apta à pintura e instalação dos batentes.	u	1,00	46,01	403,73	46,01	403,73	<b>449,74</b>
2.4	Execução de abertura de vão de dimensões aproximadas de 0,35 m x 1,00 m no hall de recepção, para posterior instalação de janela basculante.	u	1,00	17,37	61,06	17,37	61,06	<b>78,43</b>
2.5	Fornecimento e instalação de conjunto de porta e batente em madeira, no vão aberto para acesso da guarita do hall. Inclusas guarnições, fechaduras, maçanetas e demais ferragens.	u	1,00	504,82	339,29	504,82	339,29	<b>844,11</b>
2.6	Remanejamento de canaleta de rodapé, inclusive com a infraestrutura, para o lado externo da guarita (e dentro do hall).	m	3,00	76,66	102,53	229,98	307,59	<b>537,57</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.7	Fornecimento e instalação de tomada dupla na guarita. Serviço engloba o fornecimento de tomada dupla e o fornecimento e instalação de eletroduto flexível e cabos de cobre com seção de 2,5 mm <sup>2</sup> (F+N+T), classe 4, e cobertura em PVC, para tensões de até 0,7 kV e para temperaturas até 70°C, com conexão com o circuito de tomadas existente.	u	1,00	21,84	314,77	21,84	314,77	<b>336,61</b>
2.8	Fornecimento e instalação de circuito e infraestrutura para alimentação da luminária da guarita. Serviço engloba o fornecimento de interruptor simples e o fornecimento e instalação dos cabos de cobre com seção de 1,5 mm <sup>2</sup> , classe 4, e cobertura em PVC, para tensões de até 0,7 kV e para temperaturas até 70°C, com conexão com o circuito de iluminação existente.	u	1,00	53,46	673,27	53,46	673,27	<b>726,73</b>
2.9	Fornecimento e instalação de luminária em LED, para iluminação da guarita. Luminária deverá apresentar potência mínima de 18 W, temperatura de cor de 6500K e fluxo luminoso mínimo de 1500 lumens.	u	1,00	95,96	29,92	95,96	29,92	<b>125,88</b>
2.10	Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha na guarita, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Dimensões aproximadas de 1 m x 1 m.	u	1,00	966,34	89,99	966,34	89,99	<b>1.056,33</b>
2.11	Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha, no hall de recepção, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Dimensões aproximadas de 1 m x 1 m	u	1,00	966,34	89,99	966,34	89,99	<b>1.056,33</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.12	Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha, no hall de recepção, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Dimensões aproximadas de 0,35 m x 1 m. Concepção de montagem e amostra dos metais deverão ser apresentados previamente para apreciação da Comissão de Fiscalização. Deverá ser realizado o desvio de eventuais sistemas que passem pelo vão.	u	1,00	338,21	31,49	338,21	31,49	<b>369,70</b>
2.13	Fornecimento e instalação de janela de correr de duas folhas, na guarita do hall de recepção, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Incluso trilho, rolamentos, puxadores e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento da janela. Dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,60 m.	u	2,00	583,23	45,00	1.166,46	90,00	<b>1.256,46</b>
2.14	Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca, para execução de nova guarita no hall de recepção. Utilizar chapas de 1,25 cm de espessura e perfis metálicos de 7 cm de largura. Deverá ser instalado lâ de rocha de densidade mínima de 48 kg/m <sup>3</sup> e espessura mínima de 50 mm na parte interna.	m <sup>2</sup>	8,00	179,54	12,14	1.436,32	97,12	<b>1.533,44</b>
<b>3</b>	<b>SANITÁRIOS DO PAVIMENTO SUPERIOR</b>							
3.1	Remoção de box, bacia sanitária, caixa sifonada, gabinete e bancada de pedra com pia embutida e metais sanitários dos sanitários masculino e feminino do pavimento superior, sem reaproveitamento.	u	1,00	0,00	1.195,27	0,00	1.195,27	<b>1.195,27</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.2	Remoção de chuveiro dos sanitários masculinos e femininos do pavimento superior, com isolamento dos cabos elétricos e tamponamento da tubulação de água fria.	u	1,00	0,00	135,23	0,00	135,23	<b>135,23</b>
3.3	Demolição do revestimento cerâmico dos pisos e paredes dos sanitários, com a remoção da argamassa colante antiga.	m <sup>2</sup>	52,00	0,00	12,31	0,00	640,12	<b>640,12</b>
3.4	Execução de regularização e impermeabilização dos banheiros, por meio da aplicação de três demãos cruzadas de revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível, com aplicação de tela de poliéster de reforço na região dos ralos. Considerar a virada de 15 cm na parede.	m <sup>2</sup>	10,00	17,09	43,93	170,90	439,30	<b>610,20</b>
3.5	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície acetinada, espessura de 10 mm, nos pisos dos sanitários. Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico.	m <sup>2</sup>	9,00	94,79	40,92	853,11	368,28	<b>1.221,39</b>
3.6	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões mínimas de 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície polida, espessura de 10 mm, nas paredes dos sanitários do piso superior. Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico.	m <sup>2</sup>	43,00	188,46	40,92	8.103,78	1.759,56	<b>9.863,34</b>
3.7	Substituição da tubulação de PVC para esgoto, de 100 mm de diâmetro, das bacias sanitárias do pavimento superior. Serviço inclui a remoção das	m	5,00	24,02	63,65	120,10	318,25	<b>438,35</b>



**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	ligações existentes e a instalação da nova tubulação, com conexões, sistema de fixação, e conexão ao tubo de queda existente.							
3.8	Substituição da tubulação de PVC para esgoto de 40 mm de diâmetro dos lavatórios dos sanitários do pavimento superior. Serviço inclui a remoção das ligações existentes e a instalação da nova tubulação, com conexões, sistema de fixação, e conexão com as novas caixas sifonadas.	m	5,00	12,05	33,41	60,25	167,05	<b>227,30</b>
3.9	Substituição da tubulação de PVC para esgoto de 50 mm de diâmetro da caixa sifonada dos sanitários do pavimento superior. Serviço inclui a remoção das ligações existentes e a instalação da nova tubulação, com conexões, sistema de fixação, e conexão com os tubos de queda existentes.	m	5,00	15,72	38,44	78,60	192,20	<b>270,80</b>
3.10	Fornecimento e instalação de tubulação de PVC para água fria, cor marrom, de 3/4", com conexões. Serviço compreende a interligação com a rede existente para a realocação da alimentação das torneiras de parede, bacias sanitárias e do mictório nos sanitários do pavimento superior.	m	10,00	6,44	73,76	64,40	737,60	<b>802,00</b>
3.11	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de 100 mm x 100 mm x 50 mm, com ralo em inox, nos sanitários do pavimento superior, para escoamento das águas das pias e limpeza do piso. Serviço contempla a amarração da caixa do pavimento superior na laje com cinta metálica, devendo ser chumbada com argamassa dotada de aditivo impermeabilizante tipo Vedacit ou similar em técnica e qualidade.	u	2,00	61,48	77,43	122,96	154,86	<b>277,82</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.12	Execução de furo técnico com diâmetro de 4", por meio de serra copo diamantada, para transpasse das tubulações das bacias sanitárias e das caixas sifonadas que serão instaladas nos sanitários dos pavimentos superiores.	u	4,00	76,29	0,00	305,16	0,00	<b>305,16</b>
3.13	Fechamento dos furos das bacias sanitárias e das caixas sifonadas do pavimento superior, com o posicionamento de forma e lançamento de graute.	u	4,00	21,99	5,92	87,96	23,68	<b>111,64</b>
3.14	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada nos sanitários do pavimento superior, cor de referência branca. Incluso caixa acoplada, assento, kits para acionamento da caixa, bolsa de vedação, anel de vedação, fixação com acabamentos cromados e engate metálico flexível para conexão com a rede hidráulica.	u	2,00	767,61	99,80	1.535,22	199,60	<b>1.734,82</b>
3.15	Fornecimento e instalação de bancada em granito preto "São Gabriel", no sanitário masculino do pavimento superior. Incluso o fornecimento e instalação de cubas de embutir oval em louça branca, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm, marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Dimensões aproximadas do tampo de granito de 1,10 m x 0,45 m. Incluso frontão no mesmo material de mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à parede. Inclusa "saia" de acabamento no mesmo material, de 10 cm de largura, em toda a extensão livre do tampo.	u	1,00	764,65	96,00	764,65	96,00	<b>860,65</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.16	Fornecimento e instalação de bancada em granito preto "São Gabriel", no sanitário feminino do pavimento superior. Incluso o fornecimento e instalação de cubas de embutir oval em louça branca, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm, marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Dimensões aproximadas do tampo de granito de 1,50 x 0,50 m. Incluso frontão no mesmo material de mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à parede. Inclusa "saia" de acabamento no mesmo material, de 10 cm de largura, em toda a extensão livre do tampo.	u	1,00	1.032,29	125,16	1.032,29	125,16	<b>1.157,45</b>
3.17	3.17. Fornecimento e instalação torneira de parede cromada, com acionamento hidromecânico, nos sanitários do pavimento superior.	u	2,00	468,46	17,73	936,92	35,46	<b>972,38</b>
3.18	Fornecimento e instalação de sifão rígido cromado, para conexão do ralo das cubas com o sistema de esgoto.	u	2,00	192,27	25,21	384,54	50,42	<b>434,96</b>
3.19	Fornecimento e instalação de mictório de louça com sifão integrado, de cor branca. Incluso kit de fixação, válvula de descarga, acabamentos cromados, e tubulação para conexão com a rede de esgoto.	u	1,00	798,77	107,30	798,77	107,30	<b>906,07</b>
3.20	Fornecimento e instalação de registro gaveta, com acabamento. Deverá ser instalado um para cada sanitário.	u	2,00	163,39	26,16	326,78	52,32	<b>379,10</b>
3.21	Fornecimento e instalação de espelho de dimensões de 1,10 m x 1,00 m, com 4 mm de espessura, com acabamento reto, no sanitário masculino do pavimento superior.	u	1,00	594,39	0,00	594,39	0,00	<b>594,39</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.22	Fornecimento e instalação de espelho de dimensões de 1,50 m x 1,00 m, com 4 mm de espessura, com acabamento reto, no sanitário feminino do pavimento superior.	u	1,00	810,53	0,00	810,53	0,00	<b>810,53</b>
3.23	Fornecimento e instalação de porta papel nos sanitários.	u	2,00	130,90	29,92	261,80	59,84	<b>321,64</b>
3.24	Fornecimento e instalação de dispenser para papel, ao lado das cubas.	u	2,00	33,48	29,92	66,96	59,84	<b>126,80</b>
3.25	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800 ml, ao lado das cubas.	u	2,00	28,86	29,92	57,72	59,84	<b>117,56</b>
3.26	Fornecimento e instalação de ducha higiênica nos sanitários. Serviço inclui o fornecimento e instalação de divisor no ponto hidráulico, de forma a aproveitar o mesmo ponto que abastece a bacia de caixa acoplada.	u	2,00	260,57	59,82	521,14	119,64	<b>640,78</b>
3.27	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias no sanitário masculino, para delimitação de box para bacia sanitária e tapa vista com prateleira para o mictório, conforme projeto anexo.	u	1,00	2.739,00	0,00	2.739,00	0,00	<b>2.739,00</b>
3.28	Fornecimento e instalação de placas indicativas de masculino e feminino para os sanitários.	u	2,00	28,85	4,10	57,70	8,20	<b>65,90</b>
3.29	Demolição do forro de gesso no pavimento térreo, para adequação do sistema de esgoto dos sanitários do pavimento superior.	m <sup>2</sup>	9,00	0,00	6,15	0,00	55,35	<b>55,35</b>
3.30	Recomposição do forro de gesso no pavimento térreo, após a adequação do sistema de esgoto dos sanitários do pavimento superior.	m <sup>2</sup>	9,00	93,27	0,00	839,43	0,00	<b>839,43</b>
<b>4</b>	<b>SANITÁRIO PCD DO TÉRREO</b>							

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.1	Remoção de divisória em granito, do sanitário do térreo, sem reaproveitamento.	m <sup>2</sup>	4,00	0,00	19,97	0,00	79,88	<b>79,88</b>
4.2	Remoção de batente e porta do sanitário do pavimento térreo, sem reaproveitamento.	u	1,00	0,00	90,97	0,00	90,97	<b>90,97</b>
4.3	Fechamento com alvenaria do vão da porta que foi removida no sanitário do pavimento térreo.	u	1,00	153,77	212,81	153,77	212,81	<b>366,58</b>
4.4	Remoção de duas pias com sifão, dois sanitários, duas duchas higiênicas e demais metais sanitários do sanitário do pavimento térreo, com reaproveitamento parcial.	u	1,00	0,00	270,34	0,00	270,34	<b>270,34</b>
4.5	Remoção da janela de madeira do sanitário PcD, de dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m, inclusive com os batentes e guarnições, sem reaproveitamento.	u	1,00	0,00	55,49	0,00	55,49	<b>55,49</b>
4.6	Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha, com vidro jateado de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético das existentes no edifício. Dimensões aproximadas da folha de 60 cm x 60 cm.	u	1,00	483,17	44,99	483,17	44,99	<b>528,16</b>
4.7	Realocação das luminárias do sanitário do pavimento térreo. Serviço deverá aproveitar o ponto existente, direcionando a luminária de forma que ela fique o mais centralizado possível no ambiente.	u	1,00	0,95	90,86	0,95	90,86	<b>91,81</b>
4.8	Demolição do revestimento cerâmico dos pisos e paredes do sanitário, com a remoção da argamassa colante antiga.	m <sup>2</sup>	24,00	0,00	12,31	0,00	295,44	<b>295,44</b>



**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.9	Execução de regularização e impermeabilização do sanitário, por meio da aplicação de três demãos cruzadas de revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível, com aplicação de tela de poliéster de reforço na região dos ralos.	m <sup>2</sup>	5,00	17,09	43,93	85,45	219,65	<b>305,10</b>
4.10	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície acetinada, espessura de 10 mm, nos pisos dos sanitários. Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico.	m <sup>2</sup>	4,00	94,79	40,92	379,16	163,68	<b>542,84</b>
4.11	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões mínimas de 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície polida, espessura de 10 mm, nas paredes dos sanitários do piso superior. Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico.	m <sup>2</sup>	20,00	188,46	40,92	3.769,20	818,40	<b>4.587,60</b>
4.12	Fornecimento e instalação de lavatório suspenso com sifão rígido cromado. Modelo de referência: lavatório suspenso Celite Eco 40 x 30cm branco ou similar em técnica e qualidade.	u	1,00	371,94	85,04	371,94	85,04	<b>456,98</b>
4.13	Fornecimento e instalação torneira com alavanca no lavatório do sanitário PcD.	u	1,00	290,91	36,07	290,91	36,07	<b>326,98</b>
4.14	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada no sanitário PcD, cor de referência branca. Incluso caixa acoplada, assento, kits para acionamento da caixa, bolsa de vedação, anel de vedação, fixação	u	1,00	767,60	99,79	767,60	99,79	<b>867,39</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	com acabamentos cromados e engate metálico flexível para conexão com a rede hidráulica.							
4.15	Fornecimento e instalação de ducha higiênica nos sanitários. Serviço inclui o fornecimento e instalação de divisor no ponto hidráulico, de forma a aproveitar o mesmo ponto que abastece a bacia de caixa acoplada.	u	1,00	260,57	59,82	260,57	59,82	<b>320,39</b>
4.16	Substituição de acabamento de registro gaveta. Serviço engloba a remoção dos acabamentos existentes e o fornecimento e instalação de acabamentos novos.	u	1,00	59,94	3,48	59,94	3,48	<b>63,42</b>
4.17	Fornecimento e instalação de espelho de dimensões de 1,00 m x 1,00 m, com 4 mm de espessura, com acabamento reto, no sanitário PcD do pavimento térreo.	u	1,00	540,35	0,00	540,35	0,00	<b>540,35</b>
4.18	Fornecimento e instalação de dispenser para papel, ao lado das cubas.	u	1,00	33,48	29,92	33,48	29,92	<b>63,40</b>
4.19	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800 ml, ao lado das cubas.	u	1,00	28,85	29,92	28,85	29,92	<b>58,77</b>
4.20	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 80 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada horizontalmente na parede do fundo, para instalação junto à bacia sanitária do sanitário PcD.	u	1,00	148,02	13,64	148,02	13,64	<b>161,66</b>
4.21	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 80 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada	u	1,00	148,02	13,64	148,02	13,64	<b>161,66</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	horizontalmente na parede lateral, para instalação junto à bacia sanitária do sanitário PcD.							
4.22	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 70 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada verticalmente na parede lateral, para instalação junto à bacia sanitária do sanitário PcD.	u	1,00	124,34	9,55	124,34	9,55	<b>133,89</b>
4.23	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 40 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada verticalmente, para instalação junto ao lavatório do sanitário PcD.	u	1,00	71,05	5,45	71,05	5,45	<b>76,50</b>
4.24	Substituição de puxador horizontal da porta do sanitário PcD. Serviço consiste na remoção sem reaproveitamento do puxador existente e o fornecimento e instalação de puxador circular em inox, com 40 cm de comprimento, e seção transversal entre 25 mm e 30 mm.	u	1,00	139,87	52,00	139,87	52,00	<b>191,87</b>
4.25	Fornecimento e instalação de placas indicativas de sanitário PcD.	u	1,00	28,85	4,09	28,85	4,09	<b>32,94</b>
4.26	Fornecimento e instalação de porta papel no sanitário.	u	1,00	130,90	29,92	130,90	29,92	<b>160,82</b>
<b>5</b>	<b>SANITÁRIO DA DIRETORIA</b>							
5.1	Fixação do frontão da pia do sanitário da diretoria, com selante de poliuretano branco. Após a fixação, providenciar o rejuntamento com rejunte cimentício branco. Dimensões aproximadas do frontão: 45 cm x 8 cm.	u	1,00	2,67	54,95	2,67	54,95	<b>57,62</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.2	Substituição de mãos-francesas de fixação da pia do banheiro da diretoria. Serviço engloba a remoção da mão francesa anterior e o fornecimento e instalação de novas. Incluso buchas e parafusos inox para fixação.	u	1,00	0,00	94,31	0,00	94,31	<b>94,31</b>
5.3	Substituição dos metais sanitários do sanitário da diretoria. Serviço engloba a remoção e o fornecimento e instalação dos seguintes elementos: torneira de bica média, porta toalha de rosto, porta papel, ducha higiênica, sifão rígido e engate flexível da torneira.	u	1,00	703,01	708,53	703,01	708,53	<b>1.411,54</b>
<b>6</b>	<b>SANITÁRIO DA EDÍCULA</b>							
6.1	Substituição de conjunto completo da porta de madeira do sanitário da edícula, incluso guarnições, fechaduras, maçanetas e demais ferragens. Batentes deverão ser mantidos.	u	1,00	504,82	362,03	504,82	362,03	<b>866,85</b>
6.2	Substituição de torneira do sanitário da edícula. Serviço engloba a remoção e descarte da torneira antiga e o fornecimento e instalação da nova.	u	1,00	236,52	37,69	236,52	37,69	<b>274,21</b>
6.3	Substituição de bacia sanitária com caixa acoplada no sanitário da edícula, cor de referência branca. Serviço engloba a remoção e descarte da bacia antiga e o fornecimento e instalação da bacia nova. Incluso caixa acoplada, assento, kits para acionamento da caixa, bolsa de vedação, anel de	u	1,00	767,60	144,64	767,60	144,64	<b>912,24</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	vedação, fixação com acabamentos cromados e engate metálico flexível para conexão com a rede hidráulica.							
6.4	Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico para o sanitário da edícula. Chuveiro deverá ter potência mínima de 5500 W e funcionar em 220 V. Incluso tubo de ligação e eventuais adaptadores para conexão com o ponto de água, chuveiro de mão, mangueira e suporte.	u	1,00	85,00	40,16	85,00	40,16	<b>125,16</b>
<b>7</b>	<b>COPA</b>							
7.1	Substituição de torneira de parede com misturador, na copa. Serviço engloba a remoção e descarte da torneira antiga e o fornecimento e instalação da nova.	u	1,00	354,77	108,26	354,77	108,26	<b>463,03</b>
<b>8</b>	<b>ELÉTRICA E LÓGICA</b>							
8.1	Realização da identificação dos circuitos dos quadros, com a colagem de etiquetas de identificação em cada disjuntor. Etiquetas deverão ser impressas e não escritas "à mão". Está sendo considerado cada disjuntor/circuito como unidade de medida.	u	32,00	0,00	12,61	0,00	403,52	<b>403,52</b>
8.2	Substituição da infraestrutura que conecta o interfone, da entrada até a edícula. Serviço compreende a remoção de canaleta aparente e a fiação existente, que serão substituídos por eletroduto corrugado de ½", o qual deverá ser embutido por meio da prévia realização de rasgo nas paredes.	m	50,00	4,23	23,38	211,50	1.169,00	<b>1.380,50</b>



**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	Após a passagem do eletroduto, deverá ser realizado o fechamento do rasgo.							
8.3	Substituição de keystones RJ11 que se encontram danificados, para caixas de sobrepor em canaletas tipo X. Serviço engloba a remoção dos existentes e o fornecimento e instalação de novos.	u	10,00	6,07	20,17	60,70	201,70	<b>262,40</b>
8.4	Substituição de keystones RJ45 que se encontram danificados, para caixas de sobrepor em canaletas tipo X. Serviço engloba a remoção dos existentes e o fornecimento e instalação de novos.	u	10,00	7,35	20,17	73,50	201,70	<b>275,20</b>
8.5	Fornecimento e instalação de tampa para caixa de passagem redonda, em alumínio, a ser instalada na caixa de passagem dos refletores dos jardins.	u	7,00	15,93	21,40	111,51	149,80	<b>261,31</b>
8.6	Fornecimento e instalação de holofote blindado em LED, para substituição dos holofotes existentes, junto aos mastros das bandeiras. Holofote específico para instalação externa de potência mínima de 100 W, e temperatura de cor acima de 5000K. Corpo em alumínio com isolamento mínimo categorizado como IP66.	u	3,00	56,58	38,89	169,74	116,67	<b>286,41</b>
8.7	Fornecimento e instalação de sensor com fotocélula para a operação dos holofotes junto à fachada do edifício.	u	1,00	39,10	225,90	39,10	225,90	<b>265,00</b>
8.8	Substituição do conjunto de suporte e espelho para tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x2".	u	53,00	9,28	15,13	491,84	801,89	<b>1.293,73</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
8.9	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor simples e tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x2".	u	4,00	20,16	15,13	80,64	60,52	<b>141,16</b>
8.10	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor duplo e tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x2".	u	1,00	26,12	15,12	26,12	15,12	<b>41,24</b>
8.11	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor simples, para caixa de embutir 4"x2".	u	11,00	11,59	15,13	127,49	166,43	<b>293,92</b>
8.12	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor duplo, para caixa de embutir 4"x2".	u	4,00	19,59	15,13	78,36	60,52	<b>138,88</b>
8.13	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor triplo, para caixa de embutir 4"x2".	u	4,00	24,52	15,13	98,08	60,52	<b>158,60</b>
8.14	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor triplo e tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x4".	u	1,00	45,49	15,12	45,49	15,12	<b>60,61</b>
8.15	Substituição do conjunto de suporte e espelho para 4 interruptores, para caixa de embutir 4"x4".	u	1,00	44,60	15,12	44,60	15,12	<b>59,72</b>
8.16	Substituição do conjunto de suporte e espelho para 5 interruptores, para caixa de embutir 4"x4".	u	1,00	53,31	15,12	53,31	15,12	<b>68,43</b>
8.17	Substituição do conjunto de suporte e espelho para 6 interruptores, para caixa de embutir 4"x4".	u	1,00	62,03	15,12	62,03	15,12	<b>77,15</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
8.18	Substituição do conjunto de suporte e espelho para tampa cega, para caixa de embutir 4"x2".	u	13,00	3,84	15,13	49,92	196,69	<b>246,61</b>
8.19	Substituição do conjunto de suporte e espelho para tampa cega, para caixa de embutir 4"x4".	u	2,00	9,88	15,13	19,76	30,26	<b>50,02</b>
8.20	Substituição do conjunto de suporte e espelho com saída para fio, para caixa de embutir 4"x2".	u	1,00	4,50	15,12	4,50	15,12	<b>19,62</b>
8.21	Substituição do conjunto de suporte e espelho para conector RJ11, para caixa de embutir 4"x2".	u	1,00	21,63	15,12	21,63	15,12	<b>36,75</b>
8.22	Remoção, sem reaproveitamento, do suporte e da antena de TV instalada na edícula da edificação.	u	1,00	0,00	54,58	0,00	54,58	<b>54,58</b>
8.23	Fornecimento e instalação de antena de TV, com suporte, a ser fixada próxima à porta de acesso à caixa d'água da edícula. Serviço engloba, ainda, fornecimento e instalação de aproximadamente 10 m de eletroduto galvanizado de ¾", com condutes para mudanças de direção, para realização da conexão entre a antena e a TV. Considerar a execução de furo na alvenaria e na laje da caixa d'água, com o devido acabamento, para a passagem do eletroduto.	u	1,00	69,84	756,65	69,84	756,65	<b>826,49</b>
8.24	Substituição do quadro de comando metálico da plataforma elevatória. Serviço compreende a remoção do quadro existente e o fornecimento e instalação de quadro novo, de dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 20 cm, fabricado em chapa de aço inox e grau de proteção mínimo IP65.	u	1,00	1.212,19	201,74	1.212,19	201,74	<b>1.413,93</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
8.25	Substituição de correia de plataforma elevatória. Serviço engloba a remoção da correia antiga e fornecimento e instalação da correia nova.	u	1,00	118,92	157,36	118,92	157,36	<b>276,28</b>
8.26	Fornecimento e instalação de spot de teto com soquete E27. Serviço inclui conexões elétricas com a infraestrutura elétrica existente e eventual remoção de luminária antiga instalada no local.	u	5,00	36,53	25,22	182,65	126,10	<b>308,75</b>
8.27	Fornecimento e instalação de lâmpada bulbo, soquete E27, com potência mínima de 9W, fluxo luminoso mínimo de 800 lm e temperatura de cor mínima de 6500 K.	u	10,00	18,07	5,04	180,70	50,40	<b>231,10</b>
8.28	Fornecimento e instalação de lâmpada bulbo, soquete E27, com potência mínima de 40W e temperatura de cor mínima de 6500 K.	u	10,00	44,81	5,04	448,10	50,40	<b>498,50</b>
8.29	Remoção de dois orlhões de parede instalados no pilar do andar térreo.	u	1,00	0,00	59,84	0,00	59,84	<b>59,84</b>
<b>9</b>	<b>AR-CONDICIONADO</b>							
9.1	Remoção de ar-condicionado split hi-wall da copa.	u	1,00	0,00	95,65	0,00	95,65	<b>95,65</b>
9.2	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall de 12.000 BTU/h na copa, com condensadora, evaporadora e infraestrutura.	u	1,00	3.305,38	397,38	3.305,38	397,38	<b>3.702,76</b>
9.3	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall de 30.000 BTU/h no hall de recepção, com condensadora, evaporadora e infraestrutura.	u	1,00	7.702,97	410,23	7.702,97	410,23	<b>8.113,20</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
9.4	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall de 9.000 BTU/h na nova guarita, com condensadora, evaporadora e infraestrutura.	u	1,00	2.228,75	594,29	2.228,75	594,29	<b>2.823,04</b>
<b>10</b>	<b>PORTAS, ESQUADRIAS E ESCADA</b>							
10.1	Ajuste na porta de madeira da diretoria, que está raspando no piso durante a abertura e fechamento. Ajuste deverá se dar por meio de ajuste na dobradiça ou, caso o ajuste não seja suficiente para resolver o problema, deverá ser diminuída a altura da porta por meio de plaina manual ou similar.	u	1,00	0,00	95,90	0,00	95,90	<b>95,90</b>
10.2	Substituição de fechadura completa, inclusive maçaneta, das portas de giro da edificação. Serviço engloba a remoção da existente e o fornecimento e instalação de uma nova.	u	12,00	0,00	208,28	0,00	2.499,36	<b>2.499,36</b>
10.3	Fornecimento e instalação de porta de alumínio, com venezianas vazadas para ventilação permanente e com acabamento anodizado no mesmo padrão dos existentes na edificação. Serviço inclui o prévio requadro do vão com argamassa de cimento. Após a execução do emassamento e pintura (previstos em item próprio), deverá ser realizada a instalação da porta, com todas as ferragens necessárias, como dobradiças, batentes, fechaduras, maçanetas, chaves e arremates. Medidas aproximadas de 90 cm x 80 cm.	u	1,00	660,21	84,22	660,21	84,22	<b>744,43</b>



**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
10.4	Substituição dos trilhos de alumínio (superiores) e dos rodízios das duas folhas das portas tipo balcão, de madeira, do térreo e do pavimento superior. Serviço engloba também a limpeza do trilho inferior e a substituição dos pinos guia. Comprimento aproximado dos trilhos: 2 m.	u	2,00	36,34	456,52	72,68	913,04	<b>985,72</b>
10.5	Substituição fechadura com puxador para porta tipo balcão, no mesmo padrão da existente. Serviço engloba a remoção da fechadura existente e o fornecimento e instalação de fechadura nova.	u	1,00	83,65	70,02	83,65	70,02	<b>153,67</b>
10.6	Recuperação e proteção de portas de correr e janelas de madeira e vidro da edificação, inclusive seus batentes e guarnições, elencadas na tabela constante neste item do Termo de Referência.	m <sup>2</sup>	25,33	31,96	64,66	809,55	1.637,84	<b>2.447,39</b>
10.7	Recuperação e proteção das janelas, portas, batentes e guarnições de madeira da edificação, elencadas na tabela constante neste item do Termo de Referência.	m <sup>2</sup>	42,14	38,08	71,44	1.604,69	3.010,48	<b>4.615,17</b>
10.8	Recuperação e proteção da escada em madeira, com rodapé. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos.	m <sup>2</sup>	7,00	22,41	44,99	156,87	314,93	<b>471,80</b>
10.9	Substituição das fitas antiderrapantes das escadas e das rampas internas e externas. Serviço engloba a remoção das fitas existentes e o fornecimento e instalação de fita antiderrapante transparente de 50 mm de largura.	m	25,00	0,00	49,47	0,00	1.236,75	<b>1.236,75</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
10.10	Fornecimento e instalação de sinalização tátil de alerta e direcional emborrachada, na cor azul, 25 cm x 25 cm, de forma a complementar a sinalização faltante no interior do edifício.	u	15,00	12,30	0,70	184,50	10,50	<b>195,00</b>
<b>11</b>	<b>TELHADO, COBERTURA E FORRO</b>							
11.1	Fornecimento e instalação de dois módulos sombreadores, para cobertura do estacionamento em "pisograma". Um módulo deverá cobrir 3 (três) vagas (7,5 m x 5,0 m em planta) e o outro deverá cobrir 2 (duas) vagas (5,0 m x 5,0 m em planta), ambas com altura livre de 2,30 m.	u	1,00	10.174,58	10.174,58	10.174,58	10.174,58	<b>20.349,16</b>
11.2	Impermeabilização da laje de cobertura dos portões de entrada de pessoas e veículos, com a aplicação de manta líquida.	m <sup>2</sup>	10,00	49,75	45,99	497,50	459,90	<b>957,40</b>
11.3	Fornecimento e lançamento de argila expandida, nas lajes de cobertura dos portões de entrada de pessoas e veículos, com 10 cm de altura.	m <sup>3</sup>	1,00	574,57	57,41	574,57	57,41	<b>631,98</b>
11.4	Revisão e limpeza do telhado cerâmico. Serviço engloba a correção de telhas desencaixadas e substituição de telhas quebradas ou trincadas, de forma a garantir a estanqueidade do conjunto. Após a revisão, deverá ser realizada a limpeza com detergente neutro e lavadora de alta pressão. Considerada metragem em planta.	m <sup>2</sup>	275,00	5,63	9,73	1.548,25	2.675,75	<b>4.224,00</b>
11.5	Substituição de forro de lambri de madeira, nos trechos que se encontram soltos ou prejudicados.	m <sup>2</sup>	20,00	109,83	127,76	2.196,60	2.555,20	<b>4.751,80</b>
11.6	Recuperação e proteção do forro em lambri de madeira. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz	m <sup>2</sup>	45,00	10,49	18,46	472,05	830,70	<b>1.302,75</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos.							
11.7	Recuperação e proteção da estrutura de madeira aparente do telhado da edícula. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos.	m <sup>2</sup>	80,00	10,49	18,31	839,20	1.464,80	<b>2.304,00</b>
11.8	Complementação do rufo dos muros de divisa, nos trechos em que não há pingadeira, de forma a executá-la. Pingadeira deverá ser realizada com largura aproximada de pelo menos 10 cm, em chapa metálica galvanizada de espessura mínima de 0,50 mm.	m	40,00	0,00	96,86	0,00	3.874,40	<b>3.874,40</b>
11.9	Remoção, sem reaproveitamento, de cobertura de estrutura metálica com fechamento em policarbonato, da área de serviço.	u	1,00	40,97	0,00	40,97	0,00	<b>40,97</b>
11.10	Fornecimento e instalação em cobertura, com estrutura em perfis de alumínio estrutural anodizado, e fechamento com vidro temperado, de 6 mm, na cor fumê. Dimensões em planta aproximadas de 1,60 m x 3,20 m.	u	1,00	0,00	4.751,67	0,00	4.751,67	<b>4.751,67</b>
<b>12</b>	<b>PINTURA</b>							
12.1	Pintura das fachadas e demais áreas externas do edifício principal e da edícula, com tinta acrílica fosca premium antimoho, específica para fachadas ou áreas externas, com aplicação mínima de três demãos. Serviço inclui a preparação de superfície, com remoção de tinta desadereida, aplicação de fundo preparador, emassamento com massa acrílica e lixa. Nas fachadas, muros, floreiras e demais alvenarias externas, realizar	m <sup>2</sup>	740,00	15,46	29,62	11.440,40	21.918,80	<b>33.359,20</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	lavagem inicial com lavadora de alta pressão para a remoção das sujidades. Em áreas com mofo, deverá ser realizada prévia limpeza por meio de escovação mecânica com mistura de água sanitária e água.							
12.2	Pintura das áreas internas do edifício principal e da edícula, com tinta acrílica fosca premium, com aplicação mínima de três demãos. Serviço inclui a preparação de superfície, com remoção de tinta desaderida, aplicação de fundo preparador (em locais onde haja necessidade), emassamento com massa corrida e lixa.	m <sup>2</sup>	540,00	11,46	23,69	6.188,40	12.792,60	<b>18.981,00</b>
12.3	Pintura de teto e dos forros do banheiro com tinta acrílica fosca premium branca, com aplicação mínima de três demãos. Serviço inclui a preparação de superfície, com remoção de tinta desaderida, aplicação de fundo preparador (em locais onde haja necessidade), emassamento e lixa.	m <sup>2</sup>	300,00	11,63	23,75	3.489,00	7.125,00	<b>10.614,00</b>
12.4	Pintura dos pisos cimentados internos com tinta acrílica premium, específica para pisos, com aplicação mínima de três demãos. Realizar lavagem inicial com lavadora de alta pressão para a remoção das sujidades.	m <sup>2</sup>	100,00	15,76	28,78	1.576,00	2.878,00	<b>4.454,00</b>
12.5	Pintura de demarcação linear das vagas de garagem, na cor amarela, no estacionamento de veículos do jardim. Pintura com tinta acrílica premium, específica para pisos, com aplicação mínima de três demãos.	m	60,00	3,10	5,85	186,00	351,00	<b>537,00</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
12.6	Pintura com esmalte sintético de superfícies metálicas, como corrimãos, estrutura metálica da cobertura da entrada da edificação e os mastros das bandeiras. Incluso a preparação de superfície com a remoção da tinta desadherida, lixa e tratamento dos pontos com oxidação (neutralização química, escovação mecânica e aplicação de base antioxidação). Aplicação de no mínimo três demãos ou até o perfeito acabamento dos elementos metálicos.	m <sup>2</sup>	30,00	46,57	79,81	1.397,10	2.394,30	<b>3.791,40</b>
12.7	Pintura dos rufos metálicos, com a aplicação de fundo para galvanizados e pintura com esmalte sintético na cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização, com no mínimo três demãos.	m <sup>2</sup>	40,00	25,28	40,27	1.011,20	1.610,80	<b>2.622,00</b>
<b>13</b>	<b>REMOÇÃO DE ENTULHO E LIMPEZA</b>							
13.1	Gerenciamento e descarte dos resíduos decorrentes do serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado.	m <sup>3</sup>	35,00	93,16	65,37	3.260,60	2.287,95	<b>5.548,55</b>
13.2	Limpeza permanente durante a execução da obra, mantendo limpos e organizados os locais onde serão realizados os trabalhos, especialmente ao final do expediente.	u	1,00	0,00	9.841,93	0,00	9.841,93	<b>9.841,93</b>
<b>Valor Total Geral, sem BDI (R\$)</b>						<b>151.114,31</b>	<b>142.339,44</b>	<b>293.453,75</b>
							<b>BDI (25%)</b>	<b>73.363,44</b>

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**



**Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)		Total Geral Estimado (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>Valor Total Geral, com BDI (R\$)</b>								<b>366.817,19</b>

**Fonte dos dados:**

- Boletim Referencial de Custos CDHU - Versão 190 - Data base: maio/2023.
- Cotações de fornecedores e pesquisa na internet: julho/2023.

**CONSIDERAÇÃO FINAL**

Qualquer referência à marca e ao modelo de equipamentos e de materiais constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.



**XI. CÓDIGO BEC, QUANTIDADE, VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO COM BDI E REDUÇÃO MÍNIMA**

Item	Código BEC (*)	Qtde.	Unidade	Descrição Resumida (**)	Valor Total Geral Estimado com BDI (R\$)	Redução Mínima entre lances (R\$)
Único	79111	1	Unidade	Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)	366.817,19	2.700,00

**(\*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Havendo divergência entre a descrição do serviço existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**

**(\*\*) Para especificações detalhadas, consultar este Termo de Referência.**

**ANEXO II**  
**PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS**

**Ao**  
**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
**Pregão Eletrônico nº 42/23**  
**SEI - Processo nº 10687/2022-13**  
**Objeto: Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12).**

Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)					 <b>Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</b>			
Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>PARTE CIVIL – GERAL</b>							
1.1	Mobilização e montagem do canteiro de obra. Inclusa emissão de ART.	u	1,00					
1.2	Locação e montagem de andaime para execução dos serviços na fachada e caixa de escada, com altura aproximada de 6,00 m.	u	1,00					
1.3	Adequação do passeio público, na região da entrada de veículos, com demolição da primeira fileira de pedra miracema e com o fornecimento e instalação de meio-fio rebaixado em concreto no mesmo local.	m	5,00					
1.4	Remoção, sem reaproveitamento da cerca elétrica do perímetro da edificação.	m	130,00					
1.5	Demolição do revestimento cerâmico da entrada, garagem e da varanda térrea, com a remoção da argamassa colante antiga.	m <sup>2</sup>	125,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.6	Remoção da pintura e emassamento das muretas dos jardins, por meio de desbaste com esmerilhadeira ou método equivalente.	m <sup>2</sup>	30,00					
1.7	Impermeabilização das muretas dos jardins e onde houver necessidade nos muros de divisa, com a aplicação de argamassa impermeabilizante semiflexível bicomponente, no lado externo.	m <sup>2</sup>	30,00					
1.8	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico das paredes das floreiras, estilo "tijolinho", de dimensões aproximadas de 7 cm x 26 cm.	m <sup>2</sup>	30,00					
1.9	Fornecimento e lançamento de pedra seixo branca, tipo dolomita nº 3, nos jardins frontais.	m <sup>2</sup>	27,00					
1.10	Fornecimento e instalação de pingadeira em granito preto São Gabriel nas muretas das floreiras e na primeira janela da escada, de aproximadamente 20 cm de largura e 2 cm de espessura.	m	42,00					
1.11	Execução de junta de dilatação no contrapiso, com delimitação de profundidade com tarugo de polietileno e o preenchimento da junta com selante de poliuretano.	m	2,00					
1.12	Fornecimento e instalação de sinalização tátil de alerta de concreto, na cor cinza escuro, de dimensões 25 cm x 25 cm, nas áreas externas.	u	20,00					
1.13	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície para áreas externas, espessura de 10 mm, tráfego médio, na rampa de veículos.	m <sup>2</sup>	125,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.14	Fornecimento e instalação de espelho convexo, de 60 cm de diâmetro, com suporte.	u	1,00					
1.15	Fornecimento e instalação de piso vazado pré-moldado em concreto, tipo "pisograma", para a viabilização de estacionamento de veículos no jardim da edificação, conforme projeto anexo.	m <sup>2</sup>	140,00					
1.16	Complementação da rampa do jardim, conforme projeto anexo.	u	1,00					
<b>2</b>	<b>EXECUÇÃO DE GUARITA E ADEQUAÇÕES NO HALL DE ENTRADA</b>							
2.1	Remoção da janela de madeira do hall de recepção, de dimensões aproximadas de 2,20 m x 1,00 m, inclusive com os batentes e guarnições, sem reaproveitamento.	u	1,00					
2.2	Execução de divisão em alvenaria do vão da janela do hall de recepção, com dimensões aproximadas de 0,20 m x 0,20 m x 1,00 m (largura x profundidade x altura).	u	1,00					
2.3	Execução de abertura de vão de dimensões aproximadas de 2,10 m x 0,80 m para instalação de porta de acesso na guarita do hall de recepção. Inclusa a execução de requadro com reboco, selador acrílico e massa corrida, de forma a deixar a superfície apta à pintura e instalação dos batentes.	u	1,00					
2.4	Execução de abertura de vão de dimensões aproximadas de 0,35 m x 1,00 m no hall de recepção, para posterior instalação de janela basculante.	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.5	Fornecimento e instalação de conjunto de porta e batente em madeira, no vão aberto para acesso da guarita do hall. Inclusas guarnições, fechaduras, maçanetas e demais ferragens.	u	1,00					
2.6	Remanejamento de canaleta de rodapé, inclusive com a infraestrutura, para o lado externo da guarita (e dentro do hall).	m	3,00					
2.7	Fornecimento e instalação de tomada dupla na guarita. Serviço engloba o fornecimento de tomada dupla e o fornecimento e instalação de eletroduto flexível e cabos de cobre com seção de 2,5 mm <sup>2</sup> (F+N+T), classe 4, e cobertura em PVC, para tensões de até 0,7 kV e para temperaturas até 70°C, com conexão com o circuito de tomadas existente.	u	1,00					
2.8	Fornecimento e instalação de circuito e infraestrutura para alimentação da luminária da guarita. Serviço engloba o fornecimento de interruptor simples e o fornecimento e instalação dos cabos de cobre com seção de 1,5 mm <sup>2</sup> , classe 4, e cobertura em PVC, para tensões de até 0,7 kV e para temperaturas até 70°C, com conexão com o circuito de iluminação existente.	u	1,00					
2.9	Fornecimento e instalação de luminária em LED, para iluminação da guarita. Luminária deverá apresentar potência mínima de 18 W, temperatura de cor de 6500K e fluxo luminoso mínimo de 1500 lumens.	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.10	Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha na guarita, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Dimensões aproximadas de 1 m x 1 m.	u	1,00					
2.11	Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha, no hall de recepção, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Dimensões aproximadas de 1 m x 1 m	u	1,00					
2.12	Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha, no hall de recepção, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Dimensões aproximadas de 0,35 m x 1 m. Concepção de montagem e amostra dos metais deverão ser apresentados previamente para apreciação da Comissão de Fiscalização. Deverá ser realizado o desvio de eventuais sistemas que passem pelo vão.	u	1,00					
2.13	Fornecimento e instalação de janela de correr de duas folhas, na guarita do hall de recepção, com vidro de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético dos existentes no edifício. Incluso trilho, rolamentos, puxadores e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento da janela. Dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,60 m.	u	2,00					



**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.14	Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca, para execução de nova guarita no hall de recepção. Utilizar chapas de 1,25 cm de espessura e perfis metálicos de 7 cm de largura. Deverá ser instalado lâ de rocha de densidade mínima de 48 kg/m <sup>3</sup> e espessura mínima de 50 mm na parte interna.	m <sup>2</sup>	8,00					
<b>3</b>	<b>SANITÁRIOS DO PAVIMENTO SUPERIOR</b>							
3.1	Remoção de box, bacia sanitária, caixa sifonada, gabinete e bancada de pedra com pia embutida e metais sanitários dos sanitários masculino e feminino do pavimento superior, sem reaproveitamento.	u	1,00					
3.2	Remoção de chuveiro dos sanitários masculinos e femininos do pavimento superior, com isolamento dos cabos elétricos e tamponamento da tubulação de água fria.	u	1,00					
3.3	Demolição do revestimento cerâmico dos pisos e paredes dos sanitários, com a remoção da argamassa colante antiga.	m <sup>2</sup>	52,00					
3.4	Execução de regularização e impermeabilização dos banheiros, por meio da aplicação de três demãos cruzadas de revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível, com aplicação de tela de poliéster de reforço na região dos ralos. Considerar a virada de 15 cm na parede.	m <sup>2</sup>	10,00					
3.5	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície acetinada, espessura de 10 mm, nos pisos dos sanitários. Incluso o fornecimento e	m <sup>2</sup>	9,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico.							
3.6	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões mínimas de 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície polida, espessura de 10 mm, nas paredes dos sanitários do piso superior. Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico.	m <sup>2</sup>	43,00					
3.7	Substituição da tubulação de PVC para esgoto, de 100 mm de diâmetro, das bacias sanitárias do pavimento superior. Serviço inclui a remoção das ligações existentes e a instalação da nova tubulação, com conexões, sistema de fixação, e conexão ao tubo de queda existente.	m	5,00					
3.8	Substituição da tubulação de PVC para esgoto de 40 mm de diâmetro dos lavatórios dos sanitários do pavimento superior. Serviço inclui a remoção das ligações existentes e a instalação da nova tubulação, com conexões, sistema de fixação, e conexão com as novas caixas sifonadas.	m	5,00					
3.9	Substituição da tubulação de PVC para esgoto de 50 mm de diâmetro da caixa sifonada dos sanitários do pavimento superior. Serviço inclui a remoção das ligações existentes e a instalação da nova tubulação, com conexões, sistema de fixação, e conexão com os tubos de queda existentes.	m	5,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.10	Fornecimento e instalação de tubulação de PVC para água fria, cor marrom, de ¾", com conexões. Serviço compreende a interligação com a rede existente para a realocação da alimentação das torneiras de parede, bacias sanitárias e do mictório nos sanitários do pavimento superior.	m	10,00					
3.11	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de 100 mm x 100 mm x 50 mm, com ralo em inox, nos sanitários do pavimento superior, para escoamento das águas das pias e limpeza do piso. Serviço contempla a amarração da caixa do pavimento superior na laje com cinta metálica, devendo ser chumbada com argamassa dotada de aditivo impermeabilizante tipo Vedacit ou similar em técnica e qualidade.	u	2,00					
3.12	Execução de furo técnico com diâmetro de 4", por meio de serra copo diamantada, para transpasse das tubulações das bacias sanitárias e das caixas sifonadas que serão instaladas nos sanitários dos pavimentos superiores.	u	4,00					
3.13	Fechamento dos furos das bacias sanitárias e das caixas sifonadas do pavimento superior, com o posicionamento de forma e lançamento de graute.	u	4,00					
3.14	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada nos sanitários do pavimento superior, cor de referência branca. Incluso caixa acoplada, assento, kits para acionamento da caixa, bolsa de vedação, anel de vedação, fixação com acabamentos cromados e engate metálico flexível para conexão com a rede hidráulica.	u	2,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.15	Fornecimento e instalação de bancada em granito preto "São Gabriel", no sanitário masculino do pavimento superior. Incluso o fornecimento e instalação de cubas de embutir oval em louça branca, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm, marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Dimensões aproximadas do tampo de granito de 1,10 m x 0,45 m. Incluso frontão no mesmo material de mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à parede. Inclusa "saia" de acabamento no mesmo material, de 10 cm de largura, em toda a extensão livre do tampo.	u	1,00					
3.16	Fornecimento e instalação de bancada em granito preto "São Gabriel", no sanitário feminino do pavimento superior. Incluso o fornecimento e instalação de cubas de embutir oval em louça branca, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm, marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Dimensões aproximadas do tampo de granito de 1,50 x 0,50 m. Incluso frontão no mesmo material de mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à parede. Inclusa "saia" de acabamento no mesmo material, de 10 cm de largura, em toda a extensão livre do tampo.	u	1,00					
3.17	3.17. Fornecimento e instalação torneira de parede cromada, com acionamento hidromecânico, nos sanitários do pavimento superior.	u	2,00					
3.18	Fornecimento e instalação de sifão rígido cromado, para conexão do ralo das cubas com o sistema de esgoto.	u	2,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.19	Fornecimento e instalação de mictório de louça com sifão integrado, de cor branca. Incluso kit de fixação, válvula de descarga, acabamentos cromados, e tubulação para conexão com a rede de esgoto.	u	1,00					
3.20	Fornecimento e instalação de registro gaveta, com acabamento. Deverá ser instalado um para cada sanitário.	u	2,00					
3.21	Fornecimento e instalação de espelho de dimensões de 1,10 m x 1,00 m, com 4 mm de espessura, com acabamento reto, no sanitário masculino do pavimento superior.	u	1,00					
3.22	Fornecimento e instalação de espelho de dimensões de 1,50 m x 1,00 m, com 4 mm de espessura, com acabamento reto, no sanitário feminino do pavimento superior.	u	1,00					
3.23	Fornecimento e instalação de porta papel nos sanitários.	u	2,00					
3.24	Fornecimento e instalação de dispenser para papel, ao lado das cubas.	u	2,00					
3.25	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800 ml, ao lado das cubas.	u	2,00					
3.26	Fornecimento e instalação de ducha higiênica nos sanitários. Serviço inclui o fornecimento e instalação de divisor no ponto hidráulico, de forma a aproveitar o mesmo ponto que abastece a bacia de caixa acoplada.	u	2,00					
3.27	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias no sanitário masculino, para delimitação de box para bacia sanitária e tapa vista com prateleira para o mictório, conforme projeto anexo.	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.28	Fornecimento e instalação de placas indicativas de masculino e feminino para os sanitários.	u	2,00					
3.29	Demolição do forro de gesso no pavimento térreo, para adequação do sistema de esgoto dos sanitários do pavimento superior.	m <sup>2</sup>	9,00					
3.30	Recomposição do forro de gesso no pavimento térreo, após a adequação do sistema de esgoto dos sanitários do pavimento superior.	m <sup>2</sup>	9,00					
<b>4</b>	<b>SANITÁRIO PCD DO TÉRREO</b>							
4.1	Remoção de divisória em granito, do sanitário do térreo, sem reaproveitamento.	m <sup>2</sup>	4,00					
4.2	Remoção de batente e porta do sanitário do pavimento térreo, sem reaproveitamento.	u	1,00					
4.3	Fechamento com alvenaria do vão da porta que foi removida no sanitário do pavimento térreo.	u	1,00					
4.4	Remoção de duas pias com sifão, dois sanitários, duas duchas higiênicas e demais metais sanitários do sanitário do pavimento térreo, com reaproveitamento parcial.	u	1,00					
4.5	Remoção da janela de madeira do sanitário PcD, de dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m, inclusive com os batentes e guarnições, sem reaproveitamento.	u	1,00					



**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.6	Fornecimento e instalação de janela maxim-ar de uma folha, com vidro jateado de espessura mínima de 4 mm e caixilharia em alumínio anodizado preto, no mesmo padrão estético das existentes no edifício. Dimensões aproximadas da folha de 60 cm x 60 cm.	u	1,00					
4.7	Realocação das luminárias do sanitário do pavimento térreo. Serviço deverá aproveitar o ponto existente, direcionando a luminária de forma que ela fique o mais centralizado possível no ambiente.	u	1,00					
4.8	Demolição do revestimento cerâmico dos pisos e paredes do sanitário, com a remoção da argamassa colante antiga.	m <sup>2</sup>	24,00					
4.9	Execução de regularização e impermeabilização do sanitário, por meio da aplicação de três demãos cruzadas de revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível, com aplicação de tela de poliéster de reforço na região dos ralos.	m <sup>2</sup>	5,00					
4.10	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície acetinada, espessura de 10 mm, nos pisos dos sanitários. Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico.	m <sup>2</sup>	4,00					
4.11	Fornecimento e assentamento de porcelanato retificado, de dimensões mínimas de 80 cm x 80 cm. Porcelanato deverá apresentar superfície polida, espessura de 10 mm, nas paredes dos sanitários do piso superior.	m <sup>2</sup>	20,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	Incluso o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III e rejuntamento acrílico.							
4.12	Fornecimento e instalação de lavatório suspenso com sifão rígido cromado. Modelo de referência: lavatório suspenso Celite Eco 40 x 30cm branco ou similar em técnica e qualidade.	u	1,00					
4.13	Fornecimento e instalação torneira com alavanca no lavatório do sanitário PcD.	u	1,00					
4.14	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada no sanitário PcD, cor de referência branca. Incluso caixa acoplada, assento, kits para acionamento da caixa, bolsa de vedação, anel de vedação, fixação com acabamentos cromados e engate metálico flexível para conexão com a rede hidráulica.	u	1,00					
4.15	Fornecimento e instalação de ducha higiênica nos sanitários. Serviço inclui o fornecimento e instalação de divisor no ponto hidráulico, de forma a aproveitar o mesmo ponto que abastece a bacia de caixa acoplada.	u	1,00					
4.16	Substituição de acabamento de registro gaveta. Serviço engloba a remoção dos acabamentos existentes e o fornecimento e instalação de acabamentos novos.	u	1,00					
4.17	Fornecimento e instalação de espelho de dimensões de 1,00 m x 1,00 m, com 4 mm de espessura, com acabamento reto, no sanitário PcD do pavimento térreo.	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.18	Fornecimento e instalação de dispenser para papel, ao lado das cubas.	u	1,00					
4.19	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800 ml, ao lado das cubas.	u	1,00					
4.20	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 80 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada horizontalmente na parede do fundo, para instalação junto à bacia sanitária do sanitário PcD.	u	1,00					
4.21	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 80 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada horizontalmente na parede lateral, para instalação junto à bacia sanitária do sanitário PcD.	u	1,00					
4.22	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 70 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada verticalmente na parede lateral, para instalação junto à bacia sanitária do sanitário PcD.	u	1,00					
4.23	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular em inox, com 40 cm de comprimento, e seção transversal de 30 mm a 45 mm, posicionada verticalmente, para instalação junto ao lavatório do sanitário PcD.	u	1,00					
4.24	Substituição de puxador horizontal da porta do sanitário PcD. Serviço consiste na remoção sem reaproveitamento do puxador existente e o fornecimento e instalação de puxador circular em inox, com 40 cm de comprimento, e seção transversal entre 25 mm e 30 mm.	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.25	Fornecimento e instalação de placas indicativas de sanitário PcD.	u	1,00					
4.26	Fornecimento e instalação de porta papel no sanitário.	u	1,00					
<b>5</b>	<b>SANITÁRIO DA DIRETORIA</b>							
5.1	Fixação do frontão da pia do sanitário da diretoria, com selante de poliuretano branco. Após a fixação, providenciar o rejuntamento com rejunte cimentício branco. Dimensões aproximadas do frontão: 45 cm x 8 cm.	u	1,00					
5.2	Substituição de mãos-francesas de fixação da pia do banheiro da diretoria. Serviço engloba a remoção da mão francesa anterior e o fornecimento e instalação de novas. Incluso buchas e parafusos inox para fixação.	u	1,00					
5.3	Substituição dos metais sanitários do sanitário da diretoria. Serviço engloba a remoção e o fornecimento e instalação dos seguintes elementos: torneira de bica média, porta toalha de rosto, porta papel, ducha higiênica, sifão rígido e engate flexível da torneira.	u	1,00					
<b>6</b>	<b>SANITÁRIO DA EDÍCULA</b>							
6.1	Substituição de conjunto completo da porta de madeira do sanitário da edícula, incluso guarnições, fechaduras, maçanetas e demais ferragens. Batentes deverão ser mantidos.	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.2	Substituição de torneira do sanitário da edícula. Serviço engloba a remoção e descarte da torneira antiga e o fornecimento e instalação da nova.	u	1,00					
6.3	Substituição de bacia sanitária com caixa acoplada no sanitário da edícula, cor de referência branca. Serviço engloba a remoção e descarte da bacia antiga e o fornecimento e instalação da bacia nova. Incluso caixa acoplada, assento, kits para acionamento da caixa, bolsa de vedação, anel de vedação, fixação com acabamentos cromados e engate metálico flexível para conexão com a rede hidráulica.	u	1,00					
6.4	Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico para o sanitário da edícula. Chuveiro deverá ter potência mínima de 5500 W e funcionar em 220 V. Incluso tubo de ligação e eventuais adaptadores para conexão com o ponto de água, chuveiro de mão, mangueira e suporte.	u	1,00					
<b>7</b>	<b>COPA</b>							
7.1	Substituição de torneira de parede com misturador, na copa. Serviço engloba a remoção e descarte da torneira antiga e o fornecimento e instalação da nova.	u	1,00					
<b>8</b>	<b>ELÉTRICA E LÓGICA</b>							
8.1	Realização da identificação dos circuitos dos quadros, com a colagem de etiquetas de identificação em cada disjuntor. Etiquetas deverão ser impressas e não escritas "à mão". Está sendo considerado cada disjuntor/circuito como unidade de medida.	u	32,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
8.2	Substituição da infraestrutura que conecta o interfone, da entrada até a edícula. Serviço compreende a remoção de canaleta aparente e a fiação existente, que serão substituídos por eletroduto corrugado de ½", o qual deverá ser embutido por meio da prévia realização de rasgo nas paredes. Após a passagem do eletroduto, deverá ser realizado o fechamento do rasgo.	m	50,00					
8.3	Substituição de keystones RJ11 que se encontram danificados, para caixas de sobrepor em canaletas tipo X. Serviço engloba a remoção dos existentes e o fornecimento e instalação de novos.	u	10,00					
8.4	Substituição de keystones RJ45 que se encontram danificados, para caixas de sobrepor em canaletas tipo X. Serviço engloba a remoção dos existentes e o fornecimento e instalação de novos.	u	10,00					
8.5	Fornecimento e instalação de tampa para caixa de passagem redonda, em alumínio, a ser instalada na caixa de passagem dos refletores dos jardins.	u	7,00					
8.6	Fornecimento e instalação de holofote blindado em LED, para substituição dos holofotes existentes, junto aos mastros das bandeiras. Holofote específico para instalação externa de potência mínima de 100 W, e temperatura de cor acima de 5000K. Corpo em alumínio com isolamento mínimo categorizado como IP66.	u	3,00					
8.7	Fornecimento e instalação de sensor com fotocélula para a operação dos holofotes junto à fachada do edifício.	u	1,00					



**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
8.8	Substituição do conjunto de suporte e espelho para tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x2".	u	53,00					
8.9	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor simples e tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x2".	u	4,00					
8.10	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor duplo e tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x2".	u	1,00					
8.11	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor simples, para caixa de embutir 4"x2".	u	11,00					
8.12	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor duplo, para caixa de embutir 4"x2".	u	4,00					
8.13	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor triplo, para caixa de embutir 4"x2".	u	4,00					
8.14	Substituição do conjunto de suporte e espelho para interruptor triplo e tomada de 10 A, do padrão antigo para o padrão ABNT NBR 14136, para caixa de embutir 4"x4".	u	1,00					
8.15	Substituição do conjunto de suporte e espelho para 4 interruptores, para caixa de embutir 4"x4".	u	1,00					
8.16	Substituição do conjunto de suporte e espelho para 5 interruptores, para caixa de embutir 4"x4".	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
8.17	Substituição do conjunto de suporte e espelho para 6 interruptores, para caixa de embutir 4"x4".	u	1,00					
8.18	Substituição do conjunto de suporte e espelho para tampa cega, para caixa de embutir 4"x2".	u	13,00					
8.19	Substituição do conjunto de suporte e espelho para tampa cega, para caixa de embutir 4"x4".	u	2,00					
8.20	Substituição do conjunto de suporte e espelho com saída para fio, para caixa de embutir 4"x2".	u	1,00					
8.21	Substituição do conjunto de suporte e espelho para conector RJ11, para caixa de embutir 4"x2".	u	1,00					
8.22	Remoção, sem reaproveitamento, do suporte e da antena de TV instalada na edícula da edificação.	u	1,00					
8.23	Fornecimento e instalação de antena de TV, com suporte, a ser fixada próxima à porta de acesso à caixa d'água da edícula. Serviço engloba, ainda, fornecimento e instalação de aproximadamente 10 m de eletroduto galvanizado de 3/4", com condutes para mudanças de direção, para realização da conexão entre a antena e a TV. Considerar a execução de furo na alvenaria e na laje da caixa d'água, com o devido acabamento, para a passagem do eletroduto.	u	1,00					
8.24	Substituição do quadro de comando metálico da plataforma elevatória. Serviço compreende a remoção do quadro existente e o fornecimento e	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	instalação de quadro novo, de dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 20 cm, fabricado em chapa de aço inox e grau de proteção mínimo IP65.							
8.25	Substituição de correia de plataforma elevatória. Serviço engloba a remoção da correia antiga e fornecimento e instalação da correia nova.	u	1,00					
8.26	Fornecimento e instalação de spot de teto com soquete E27. Serviço inclui conexões elétricas com a infraestrutura elétrica existente e eventual remoção de luminária antiga instalada no local.	u	5,00					
8.27	Fornecimento e instalação de lâmpada bulbo, soquete E27, com potência mínima de 9W, fluxo luminoso mínimo de 800 lm e temperatura de cor mínima de 6500 K.	u	10,00					
8.28	Fornecimento e instalação de lâmpada bulbo, soquete E27, com potência mínima de 40W e temperatura de cor mínima de 6500 K.	u	10,00					
8.29	Remoção de dois orelhões de parede instalados no pilar do andar térreo.	u	1,00					
<b>9</b>	<b>AR-CONDICIONADO</b>							
9.1	Remoção de ar-condicionado split hi-wall da copa.	u	1,00					
9.2	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall de 12.000 BTU/h na copa, com condensadora, evaporadora e infraestrutura.	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
9.3	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall de 30.000 BTU/h no hall de recepção, com condensadora, evaporadora e infraestrutura.	u	1,00					
9.4	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado Split hi wall de 9.000 BTU/h na nova guarita, com condensadora, evaporadora e infraestrutura.	u	1,00					
<b>10</b>	<b>PORTAS, ESQUADRIAS E ESCADA</b>							
10.1	Ajuste na porta de madeira da diretoria, que está raspando no piso durante a abertura e fechamento. Ajuste deverá se dar por meio de ajuste na dobradiça ou, caso o ajuste não seja suficiente para resolver o problema, deverá ser diminuída a altura da porta por meio de plaina manual ou similar.	u	1,00					
10.2	Substituição de fechadura completa, inclusive maçaneta, das portas de giro da edificação. Serviço engloba a remoção da existente e o fornecimento e instalação de uma nova.	u	12,00					
10.3	Fornecimento e instalação de porta de alumínio, com venezianas vazadas para ventilação permanente e com acabamento anodizado no mesmo padrão dos existentes na edificação. Serviço inclui o prévio requadro do vão com argamassa de cimento. Após a execução do emassamento e pintura (previstos em item próprio), deverá ser realizada a instalação da porta, com todas as ferragens necessárias, como dobradiças, batentes,	u	1,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	fechaduras, maçanetas, chaves e arremates. Medidas aproximadas de 90 cm x 80 cm.							
10.4	Substituição dos trilhos de alumínio (superiores) e dos rodízios das duas folhas das portas tipo balcão, de madeira, do térreo e do pavimento superior. Serviço engloba também a limpeza do trilho inferior e a substituição dos pinos guia. Comprimento aproximado dos trilhos: 2 m.	u	2,00					
10.5	Substituição fechadura com puxador para porta tipo balcão, no mesmo padrão da existente. Serviço engloba a remoção da fechadura existente e o fornecimento e instalação de fechadura nova.	u	1,00					
10.6	Recuperação e proteção de portas de correr e janelas de madeira e vidro da edificação, inclusive seus batentes e guarnições, elencadas na tabela constante neste item do Termo de Referência.	m <sup>2</sup>	25,33					
10.7	Recuperação e proteção das janelas, portas, batentes e guarnições de madeira da edificação, elencadas na tabela constante neste item do Termo de Referência.	m <sup>2</sup>	42,14					
10.8	Recuperação e proteção da escada em madeira, com rodapé. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos.	m <sup>2</sup>	7,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
10.9	Substituição das fitas antiderrapantes das escadas e das rampas internas e externas. Serviço engloba a remoção das fitas existentes e o fornecimento e instalação de fita antiderrapante transparente de 50 mm de largura.	m	25,00					
10.10	Fornecimento e instalação de sinalização tátil de alerta e direcional emborrachada, na cor azul, 25 cm x 25 cm, de forma a complementar a sinalização faltante no interior do edifício.	u	15,00					
<b>11</b>	<b>TELHADO, COBERTURA E FORRO</b>							
11.1	Fornecimento e instalação de dois módulos sombreadores, para cobertura do estacionamento em "pisograma". Um módulo deverá cobrir 3 (três) vagas (7,5 m x 5,0 m em planta) e o outro deverá cobrir 2 (duas) vagas (5,0 m x 5,0 m em planta), ambas com altura livre de 2,30 m.	u	1,00					
11.2	Impermeabilização da laje de cobertura dos portões de entrada de pessoas e veículos, com a aplicação de manta líquida.	m <sup>2</sup>	10,00					
11.3	Fornecimento e lançamento de argila expandida, nas lajes de cobertura dos portões de entrada de pessoas e veículos, com 10 cm de altura.	m <sup>3</sup>	1,00					
11.4	Revisão e limpeza do telhado cerâmico. Serviço engloba a correção de telhas desencaixadas e substituição de telhas quebradas ou trincadas, de forma a garantir a estanqueidade do conjunto. Após a revisão, deverá ser realizada a limpeza com detergente neutro e lavadora de alta pressão. Considerada metragem em planta.	m <sup>2</sup>	275,00					
11.5	Substituição de forro de lambri de madeira, nos trechos que se encontram soltos ou prejudicados.	m <sup>2</sup>	20,00					



**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**


Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
11.6	Recuperação e proteção do forro em lambri de madeira. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos.	m <sup>2</sup>	45,00					
11.7	Recuperação e proteção da estrutura de madeira aparente do telhado da edícula. Serviço engloba a preparação de superfície por meio de lixamento, para remoção do verniz antigo e de imperfeições, com a posterior aplicação de verniz naval, em no mínimo três demãos.	m <sup>2</sup>	80,00					
11.8	Complementação do rufo dos muros de divisa, nos trechos em que não há pingadeira, de forma a executá-la. Pingadeira deverá ser realizada com largura aproximada de pelo menos 10 cm, em chapa metálica galvanizada de espessura mínima de 0,50 mm.	m	40,00					
11.9	Remoção, sem reaproveitamento, de cobertura de estrutura metálica com fechamento em policarbonato, da área de serviço.	u	1,00					
11.10	Fornecimento e instalação em cobertura, com estrutura em perfis de alumínio estrutural anodizado, e fechamento com vidro temperado, de 6 mm, na cor fumê. Dimensões em planta aproximadas de 1,60 m x 3,20 m.	u	1,00					
<b>12</b>	<b>PINTURA</b>							

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
12.1	Pintura das fachadas e demais áreas externas do edifício principal e da edícula, com tinta acrílica fosca premium antimoho, específica para fachadas ou áreas externas, com aplicação mínima de três demãos. Serviço inclui a preparação de superfície, com remoção de tinta desaderida, aplicação de fundo preparador, emassamento com massa acrílica e lixa. Nas fachadas, muros, floreiras e demais alvenarias externas, realizar lavagem inicial com lavadora de alta pressão para a remoção das sujidades. Em áreas com mofo, deverá ser realizada prévia limpeza por meio de escovação mecânica com mistura de água sanitária e água.	m <sup>2</sup>	740,00					
12.2	Pintura das áreas internas do edifício principal e da edícula, com tinta acrílica fosca premium, com aplicação mínima de três demãos. Serviço inclui a preparação de superfície, com remoção de tinta desaderida, aplicação de fundo preparador (em locais onde haja necessidade), emassamento com massa corrida e lixa.	m <sup>2</sup>	540,00					
12.3	Pintura de teto e dos forros do banheiro com tinta acrílica fosca premium branca, com aplicação mínima de três demãos. Serviço inclui a preparação de superfície, com remoção de tinta desaderida, aplicação de fundo preparador (em locais onde haja necessidade), emassamento e lixa.	m <sup>2</sup>	300,00					
12.4	Pintura dos pisos cimentados internos com tinta acrílica premium, específica para pisos, com aplicação mínima de três demãos. Realizar lavagem inicial com lavadora de alta pressão para a remoção das sujidades.	m <sup>2</sup>	100,00					

**Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)**

Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
12.5	Pintura de demarcação linear das vagas de garagem, na cor amarela, no estacionamento de veículos do jardim. Pintura com tinta acrílica premium, específica para pisos, com aplicação mínima de três demãos.	m	60,00					
12.6	Pintura com esmalte sintético de superfícies metálicas, como corrimãos, estrutura metálica da cobertura da entrada da edificação e os mastros das bandeiras. Incluso a preparação de superfície com a remoção da tinta desadherida, lixa e tratamento dos pontos com oxidação (neutralização química, escovação mecânica e aplicação de base antioxidação). Aplicação de no mínimo três demãos ou até o perfeito acabamento dos elementos metálicos.	m <sup>2</sup>	30,00					
12.7	Pintura dos rufos metálicos, com a aplicação de fundo para galvanizados e pintura com esmalte sintético na cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização, com no mínimo três demãos.	m <sup>2</sup>	40,00					
<b>13</b>	<b>REMOÇÃO DE ENTULHO E LIMPEZA</b>							
13.1	Gerenciamento e descarte dos resíduos decorrentes do serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado.	m <sup>3</sup>	35,00					
13.2	Limpeza permanente durante a execução da obra, mantendo limpos e organizados os locais onde serão realizados os trabalhos, especialmente ao final do expediente.	u	1,00					

Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12)						 <b>Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</b>		
Item/ Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>Valor Total Geral, sem BDI (R\$)</b>								
							<b>BDI (R\$)</b>	
<b>Valor Total Geral, com BDI (R\$)</b>								

O prazo para a realização dos serviços é de até **120** (cento e vinte) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços (AIS)**.

O prazo de garantia dos serviços é de **60** (sessenta) **meses**, e dos equipamentos e materiais é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** (mínimo de 12 (doze) meses, ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior).

**Validade da proposta: 60** (sessenta) **dias** contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

**Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

**Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.**

***Antes de encaminhar este arquivo, certifique-se de sua correção no preenchimento de preços em relação ao valor final negociado e quanto a sua conformidade ao solicitado neste modelo, pois será possível o envio de um único documento, não sendo permitida, através do sistema BEC, a sua substituição ou a inclusão de quaisquer outros arquivos.***

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, quando for o caso) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO IMÓVEL QUE ABRIGA A UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO (UR-12).**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 1/97, publicada no D.O.E de 08/03/97, e nº 4/97, publicada no D.O.E de 20/03/97, e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ (em recuperação judicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr(a.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/23, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente nos autos do **SEI - Processo nº 10687/2022-13**, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

**1.1- Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12) do CONTRATANTE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais disposições deste contrato.

**1.2-** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 42/23 e seus Anexos;
- b) Proposta de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, apresentada pela **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 42/23.

**1.3-** O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



1.4- O regime de execução deste contrato é o de **empreitada por preço global**.

1.5- **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Regional de Registro (UR-12)**, localizada na Rua Goro Assanuma, nº 259 – CEP: 11.900-000 – Vila Tupy, Registro/SP, telefones (13) 3828-7220 / 3828-7222.

## CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor total do presente contrato, fixo e irrevogável, é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

2.2- A **despesa onerará os recursos** orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.79.

## CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA, PRAZOS DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E DE GARANTIA DO OBJETO

3.1- A vigência deste contrato será de **270** (duzentos e setenta) **dias corridos**, iniciando-se na data da **publicação** de seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP** (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>).

3.2- A **Autorização para Início dos Serviços** deverá ser emitida no prazo de até **10** (dez) **dias úteis** a contar da entrega da documentação exigida no **item VI.1** do Termo de Referência – Anexo I do Edital, caso ela seja aprovada.

3.3- A entrega da documentação exigida na **cláusula 4.3** se dará antes do início dos serviços e em até **10** (dez) **dias corridos** da publicação do extrato deste contrato no DOE-TCESP.

3.4- O **prazo para a realização dos serviços** é de até **120** (cento e vinte) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

3.5- O prazo para emissão do **Termo de Recebimento Provisório** será de **10** (dez) **dias úteis**, contados a partir da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e em **30** (trinta) **dias corridos**, após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o **Termo de Recebimento Definitivo**.

3.6- O prazo de garantia dos **serviços** é de **60** (sessenta) **meses** e dos **materiais e equipamentos** é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses (mínimo de 12 meses), contados a partir da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**.

## CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

**4.1- O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos por Comissão de Fiscalização designada pelo CONTRATANTE, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, o(s) Atestado(s) de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;**

**4.1.1- Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;**

**4.1.2- O(s) Atestado(s) de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão expedidos com observância, no que couber, das disposições na Ordem de Serviço GP-02/2001, Anexo V do Edital, expedida pelo CONTRATANTE.**

**4.2- Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.**

**4.3- Conforme definido no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a CONTRATADA deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização, antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias corridos da publicação do extrato deste contrato no DOE-TCESP, a seguinte documentação:**

**4.3.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total deste contrato e ART/RRT dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;**

**4.3.2- Carta de preposição, conforme modelo acordado com a Comissão de Fiscalização, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual;**

**4.3.3- Nome, formação, endereço, telefone e e-mail do responsável técnico com competência técnica para o artigo 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;**

**4.3.4- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor deste contrato, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual, para ressarcimento de danos materiais e pessoais. O período de vigência dos seguros deve abranger o prazo de execução dos serviços, o qual se inicia na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços e finda com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;**

**4.3.5- Rol de equipe técnica**, indicando o responsável técnico residente e os colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade. Deverão, ainda, serem fornecidos os seguintes documentos para cada colaborador:

- Documento de identificação (CNH/RG) que contenha os números de RG e CPF;
- Cópia do contrato de trabalho;
- Cópia do livro de registro;
- Cópia da carteira de trabalho (Páginas que possuam a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho);
- Atestado de saúde ocupacional;
- Recibo de entrega de EPI e uniformes;
- Certificado de NR-35, caso o funcionário realize trabalhos em altura.

**4.3.5.1-** Qualquer alteração da relação acima durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, juntamente com o envio da documentação pertinente.

**4.4-** Conforme definido no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização** em até **5 (cinco) dias úteis** da data indicada na **Autorização para Início dos Serviços**, os seguintes documentos:

**4.4.1- Planejamento-cronograma detalhado de execução**, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à **Comissão de Fiscalização**, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o cronograma em discussão deverá ser atualizado, seja quanto à sua progressão seja quanto aos ajustes necessários;

**4.4.2- Programas de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) aplicáveis aos serviços prestados, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) vigentes**, os quais deverão ser mantidos válidos ao longo do prazo de execução contratual, como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

**4.4.3- Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), relacionado ao local da atividade;**

**4.4.4- Relatório fotográfico, mantendo registro fotográfico durante a execução dos serviços.**

**4.5- O prazo para a realização dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme Cronograma Físico dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços (AIS)**.

**4.6-** As medições para efeito dos pagamentos serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

**4.6.1-** Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos/valores totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**4.6.2-** A **Comissão de Fiscalização** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

**4.6.3-** Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado definidos no Cronograma Físico-Financeiro às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela **Comissão de Fiscalização**, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

**4.6.4-** Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a **Comissão de Fiscalização** comunicará à **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento do relatório e autorizará a **emissão da correspondente nota fiscal/fatura**;

**4.6.5-** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis** para a **Comissão de Fiscalização**;

**4.6.6-** Recebidas as notas fiscais/faturas, a **Comissão de Fiscalização** terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços**, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos da **Cláusula 4.8.1** deste contrato.

**4.7-** Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão de Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

**4.7.1-** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

**4.7.2-** Eventuais pedidos de **prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades**, desde que devidamente **justificados**, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão de Fiscalização** e serão apreciados pelo **Diretor Geral de Departamento**, que os decidirá;

a) Os **pedidos de prorrogação** deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

**4.8-** Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

**4.8.1- Provisoriamente**, após vistoria completa, em **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

b) Com a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, a **Comissão de Fiscalização** autorizará a **emissão da última nota fiscal/fatura** pela **CONTRATADA**, a ser apresentada à **Comissão de Fiscalização** no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

**4.8.2- Definitivamente**, em **30 (trinta) dias corridos** do recebimento provisório;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que a **Comissão de Fiscalização** tenha aprovado a completa adequação do objeto ao Termo de Referência – Anexo I do Edital e aos termos contratuais.

**4.9-** O recebimento definitivo não exige a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

**4.10-** Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

**4.10.1-** Normas de Segurança em Edificações do **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

**4.10.2-** Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**4.10.3-** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR-1, NR-06, NR-7, NR-9, NR-18 e NR-35;

**4.10.4-** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

**4.10.5-** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.



**4.11-** Para a execução dos **serviços de serralheria, vidraçaria, marcenaria, elétrica e instalação de aparelhos de ar-condicionado** será permitida a subcontratação;

**4.11.1-** A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da **Comissão de Fiscalização** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

**4.11.2-** Este Tribunal de Contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

**4.12-** Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos termos do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do **CONFEA** ou nos termos de disposição similar do **CAU**, para que o documento passe a fluir da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

## **CLÁUSULA QUINTA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1-** Para garantir o cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor deste contrato.

**5.2-** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **término da vigência deste contrato**, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**5.3-** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor no prazo máximo e improrrogável de **2 (dois) dias** contados do recebimento da referida notificação.

**5.4-** Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEXTA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1-** Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**, podendo para isso:



- 6.1.1-** Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;
- 6.1.2-** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 6.1.3-** Examinar a(s) Carteira(s) Profissional(is) do(s) funcionário(s) colocado(s) a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;
- 6.1.4-** Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

## CLÁUSULA SÉTIMA PAGAMENTO

- 7.1-** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.
- 7.2-** Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados, observando-se, no que couber, o previsto na Ordem de Serviço GP Nº 02/2001 do **CONTRATANTE**;
- 7.2.1-** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15 (quinze) dias** após a emissão do(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** ou do **Termo de Recebimento Provisório**, conforme o caso, desde que tenha sido certificado pela **Comissão de Fiscalização** o recolhimento dos encargos e tributos referidos na **Cláusula 7.2**.
- 7.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.
- 7.4-** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.5-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 7.6-** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**7.7-** Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização** no prazo de **2 (dois) dias**.

**7.8-** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**7.9-** Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”.

**7.10-** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

**7.11-** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**7.12-** A não apresentação da comprovação de que trata a **cláusula anterior** assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**7.13-** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**7.14-** As retenções efetuadas em virtude da aplicação da **Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020**, não serão consideradas atraso no pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das disposições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

**8.1-** Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, bem como pelo fornecimento dos materiais, nas condições previstas no Edital e legislação vigente;

**8.2-** Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

- 8.3-** Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **Comissão de Fiscalização**.
- 8.4-** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás e providendo os equipamentos de proteção individual - EPI's.
- 8.5-** Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 8.6-** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.
- 8.7-** Apresentar à **Comissão de Fiscalização**, quando solicitada, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.
- 8.8-** Responder e responsabilizar-se pela **prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades** e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.9-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 8.10-** Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.
- 8.11-** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- 8.12-** Fornecer toda mão de obra necessária para desempenho dos serviços.
- 8.13-** Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 8.14-** Refazer os serviços considerados inadequados pela **Comissão de Fiscalização**.
- 8.15-** Estar ciente de que a **Comissão de Fiscalização** poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e os respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.

**8.16-** Arcar com os custos pela realização de testes e ensaios (*in loco* ou em laboratório) quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela **Comissão de Fiscalização**, para comprovação de qualidade.

**8.17-** Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

**8.18-** A **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial sempre que solicitada pela **Comissão de Fiscalização** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à **Comissão de Fiscalização**.

## **CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das disposições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

**9.1-** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**9.2-** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma **Comissão de Fiscalização** formalmente designada.

**9.3-** Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1-** As partes deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO E SANÇÕES**

**11.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**11.2-** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e na Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**11.3-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**11.4-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**11.5-** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**11.6-** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO

**12.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

**Testemunhas**



**ANEXO IV - MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES  
(FASE HABILITAÇÃO)  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/23- TCESP**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/23, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da lei:

**a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

**b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;**

**c) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas;**

**d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao TCESP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>);**

**e) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

**g) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Havendo divergência entre a descrição do serviço existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos;**

**h) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha**



acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

i) Que a empresa não se encontra em regime de recuperação extrajudicial.

São Paulo, ..... de ..... de 2023.

---

Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....  
E-mail.....

**ANEXO V**  
**ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.

TCA - 29.863/026/00

**Regulamenta**, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

**Considerando** as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências”, especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

**Considerando** o dever imposto por tais normas à Administração; e

**Considerando**, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair;

**RESOLVE**

**Regulamentar** o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

**Art. 1º** - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

**Art. 2º** - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

**Parágrafo Único** – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

**Art. 3º** - A Contratada deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

**Art. 4º** - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

**Parágrafo Único** – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

**Art. 5º** - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

**Art. 6º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO VI RESOLUÇÃO Nº 6/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.

TC-A-16.529/026/93

SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea “a” do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

**Considerando** a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

**Considerando** o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

**Considerando** as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I – os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** – a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** – a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** – a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único – A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** – a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** – uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** – rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** – na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º – a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is)

relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

**§ 6º** - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

**§ 7º** - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do dever no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.